



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2011 - Nº 3.427

PODER  
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.224 - AP. Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001410, resolve

#### CONCEDER

a MARIA DO SOCORRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 109878-1, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.249 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR os atos adiante transcritos a fim de que deles conste a seguinte fundamentação:

1. Ato 4.321 - AP, de 26 de maio de 2010, publicado na edição 3.147 do Diário Oficial do Estado - art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2009/2483/000984;

## Sumário

CASA CIVIL	5
COMANDO GERAL DO CORPO	6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	14
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
ADAPEC	20
DETRAN	20
FUNDAÇÃO CULTURAL	20
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	21
IGEPREV-TOCANTINS	22
NATURATINS	22
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	22
RURALTINS	23
UNITINS	23
DEFENSORIA PÚBLICA	23
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	26
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	27

2. Ato 4.322 - AP, de 26 de maio de 2010, publicado na Edição 3.147 do Diário Oficial do Estado - art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2009/2483/000168;
3. Ato 4.564 - AP, de 4 de junho de 2010, publicado na Edição 3.151 do Diário Oficial do Estado - art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2009/2483/000676;
4. Ato 4.740 - AP, de 22 de junho de 2010, publicado na Edição 3.163 do Diário Oficial do Estado - art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000038;
5. Ato 5.153 - AP, de 31 de agosto de 2010, publicado na Edição 3.213 do Diário Oficial do Estado - art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000794;
6. Ato 5.161 - AP, de 31 de agosto de 2010, publicado na edição 3.213 do Diário Oficial do Estado - art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000212.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.251 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001749, resolve

#### RETIFICAR

a Portaria 012/TRR, de 11 de novembro de 2003, publicada na edição 1.559 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada o Primeiro-Sargento RAIMUNDO NONATO COELHO DE SOUZA, matrícula 394394-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a fim de considerá-lo na graduação de Subtenente, a partir de 10 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.252 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001764, resolve

#### RETIFICAR

a Portaria 004/TRR, de 14 de julho de 2003, publicada na edição 1.475 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada o Capitão WALTER BARBOSA TURIBIO, matrícula 19569-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a fim de considerá-lo no Posto de Major, a partir de 10 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.262 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

ALESSANDRA DE FÁTIMA CAMARGO PEREIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 219304-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.264 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 861605-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Ciência e Tecnologia, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

## ATO Nº 2.282 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## R E V O G A R,

a partir de 16 de julho de 2011, o Ato 1.172 - CSS, de 31 de março de 2011, publicado na edição 3.356 do Diário Oficial do Estado, que cedeu IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 718068-3, à Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.286 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

## C E D E R

NILCIANE PINTO RIBEIRO DE SOUSA, Professora da Educação Básica, matrícula 877909-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

## N O M E A R

LARISSA DA SILVA CINTRA para exercer o cargo de Coordenador de Acompanhamento de Médios e Pequenos Empreendimentos - CPC-I, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.288 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

o servidor MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 838290-5, para exercer a Função Comissionada – FC-8, no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, cabendo-lhe assessorar a Diretoria de Licenciamento Ambiental, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.289 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Administração:

1. CRISTIANE DALASTRA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III;
2. PAULO AUGUSTO LOPES RIBEIRO, Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.290 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 18 de julho de 2011 :

1. PETERSON OLIVEIRA COSTA, Chefe de Gabinete - CPC-IV;
2. BONFIM SANTANA PINTO, Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional - CPC-IV;
3. VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA, Superintendente de Proteção dos Direitos Sociais - CPC-IV;
4. JANETE MARIA BEZERRA SILVA, Coordenador de Gestão Profissional - CPC-I;
5. MARCELO DINIZ DA CUNHA, Chefe da Assessoria de Planejamento - CPC-III;
6. MARCOS EURÍPEDES BORBA, Coordenador de Contabilidade e Finanças - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.291 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos:

1. NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA, Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias - CPC-III;
2. PATRÍCIA MACENA LINO, Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso - CPC-III;
3. RODRIGO OLIVEIRA PORTO, Chefe da Assessoria de Informática - CPC-III;
4. CONCHITA ZAMORANO CHAVES, Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo - CPC-I;
5. HELDER BATISTA VIEIRA, Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação - CPC-I;
6. HELENA MARIA LAURIS DOS SANTOS, Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo - CPC-I;
7. MARIA IBANILSA CAVALCANTE SANTIAGO, Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo - CPC-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.294 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**NOMEAR**

JIZREEL JESUS DA CRUZ para exercer o cargo de Coordenador de Redes, Suporte e Segurança - CPC-I, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.303 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**NOMEAR**

ELÁDIA PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CPC-I, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.305 - RVG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 7 de abril de 2011, o Ato 590 - CSS, de 9 de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.320 do Diário Oficial do Estado, que manteve JOSEMAR FAUSTINO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, matrícula 822502-8, cedido ao Município de Carrasco Bonito.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.306 - CSS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

PEDRO MARTINS DE SOUSA, Motorista, matrícula 833023-9, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.307- RET.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 1.358 – CSS, de 13 de abril de 2011, publicado na edição 3.362 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar JOSÉ CARDOSO, Administrador, matrícula 90003490-4, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.308 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

**DESIGNAR**

MARIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA, matrícula 833152-9, para exercer a Função Comissionada – Diretor de Unidade Escola – FCE-8, da Secretaria da Educação, no Colégio Estadual Castelo Branco, em Dois Irmão do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.309 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

**NOMEAR**

RAQUEL CRISTINA DIAS para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.312 – DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

JOÃO FONSECA COELHO, Superintendente de Polícia Civil, CPC-IV, para responder pelo expediente da Secretaria da Segurança Pública – S.S.P., a partir de 20 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.313 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO do cargo de Secretário da Segurança Pública, S.S.P., a partir de 20 de julho de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Ofício nº 436-GG.

Palmas, 19 de julho de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**  
Governador do Estado de Goiás  
GOIÂNIA – GO

Assunto: **Ordem do Mérito Anhanguera.**

Senhor Governador,

Ao aceitar o convite para a solenidade de recebimento da Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera, manifesto as mais comovidas expressões de surpresa, agradecimento e alegria.

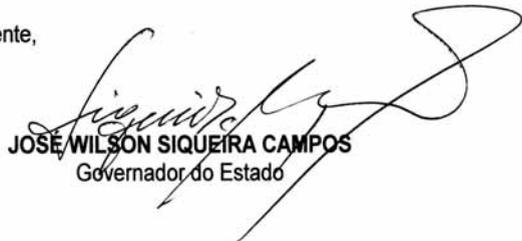
A homenagem que me confere a mais alta condecoração do Estado de Goiás registra, para a posteridade, as elevadas considerações dos Goianos, dispensadas, através de minha pessoa, a todos os Tocantinenses.

A data e o local escolhidos para a solene outorga, em coincidindo com a transferência dos Poderes constituídos para a antiga Capital, assumem relevância histórica para todos nós, Goianos e Tocantinenses, irmanados, sempre, na luta pela unidade indissolúvel do nosso povo.

Recorrendo à antiga e histórica Vila Boa de Goiás podemos contemplar as marcas indelévels que ainda evocam o heroísmo dos nossos antepassados no enfrentamento das grandes limitações que pontuaram a sublimada e bem sucedida missão de governar, a partir daí, o imenso território dos Goianos.

Ao confirmar a minha presença na data oficializada queira, por obséquio, Senhor Governador, estender os meus antecipados agradecimentos ao Povo Goiano que muito honra o Tocantins com este gesto de profundo respeito e fraternal amizade.

Atenciosamente,

  
JOSE WILSON SIQUEIRA CAMPOS  
Governador do Estado

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

## PORTARIA CCI Nº 458 - EX, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Coordenador de Pós-Graduação *Lato Sensu* - CPC-I, da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins – FUNTROP, a partir de 16 de julho de 2011.

## PORTARIA CCI Nº 462 - EX, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## E X O N E R A R

TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON de suas funções, no cargo de Coordenador de Acompanhamento de Médios e Pequenos Empreendimentos - CPC-I, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 1º de julho de 2011.

## PORTARIA CCI Nº 463 - DISP, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada – FC-8, a partir de 1º de julho de 2011, a servidora LARISSA DA SILVA CINTRA, matrícula 861321-4, lotada no Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

## PORTARIA CCI Nº 464 - DISP, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Diretor de Unidade Escolar – FCE-8 o servidor LOURIVAN RIBEIRO DA COSTA, matrícula 854827-7, da Secretaria da Educação, lotado na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, em Palmas, a partir de 15 de julho de 2011.

## PORTARIA CCI Nº 465 - DISP, de 18 de julho de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## D I S P E N S A R

da Função Comissionada – FC-12, a partir de 1º de julho de 2011, o servidor JIZREEL JESUS DA CRUZ, matrícula 831937-5, lotado na Secretaria da Administração.

**PORTARIA CCI Nº 466 - DISP, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

a partir de 18 de julho de 2011, da Função de Confiança – FC-12, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P:

1. MARCELO DINIZ DA CUNHA, matrícula 854464-6;
2. PETERSON OLIVEIRA COSTA, matrícula 681504-9.

**PORTARIA CCI Nº 467 - EX, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

VANESSA CRISTINA FERREIRA TRIGILIO DA SILVA de suas funções, no cargo de Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias - CPC-III, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 18 de julho de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 468 - DISP, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

a partir de 18 de julho de 2011, da Função de Confiança - FC-1, o servidor BONFIM SANTANA PINTO, matrícula 660035-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P.

**PORTARIA CCI Nº 469 - DISP, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

a partir de 18 de julho de 2011, da Função de Confiança - FC-9, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública – S.S.P:

1. MARCOS EURÍPEDES BORBA, matrícula 832847-1;
2. JANETE MARIA BEZERRA SILVA, matrícula 819037-2.

**PORTARIA CCI Nº 470 - EX, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA de suas funções, no cargo de Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional - CPC-IV, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos.

**PORTARIA CCI Nº 473 - EX, de 19 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO de suas funções, no cargo de Chefe da Assessoria Jurídica - CPC-III, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 476 - DISP, de 19 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**, a pedido,

da Função Comissionada – FC-8, o servidor VÂNER LIMA SILVA, matrícula 861141-6, lotado na Secretaria da Comunicação Social, a partir de 11 de julho de 2011.

**PORTARIA CCI Nº 477 - EX, de 19 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

JANAINA PAULA DE CASTRO de suas funções, no cargo de Assessor Especial - DAS-9, da Secretaria da Segurança Pública- S.S.P.

**COMANDO GERAL DO CORPO  
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

**DECISÃO Nº 043/2011/CA-CBMTO**

Processo nº 0043/2011

Auto de Infração nº 339/2011

Recorrente: Sergio Nascimento de Oliveira

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração – Recurso voluntário – Parte ilegítima – Extinção do processo sem resolução de mérito. Não conhecimento do pedido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 044/2011/CA-CBMTO, não foi conhecido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

GENÉSIO DA MOTA BARROS – MAJ QOBM/E

Diretor de Serviços Técnicos

Jugador de 1ª Instância

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2009**

CONTRATO Nº: 004/2009

PROCESSO Nº: 2008 0909 000184

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Americel S/A

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato firmado inicialmente entre as partes, referente à prestação de serviço de telefonia móvel.

VALOR DA DESPESA: R\$ 32.350,50 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0195.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: Até 23/06/2011

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2011

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Heraclides Pereira Filho (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Matheus Pereira e Alexandre de Mello Silva (pela empresa Americel S/A)

**CONTROLADORIA  
GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

**PORTARIA CGE/GABSEC/Nº 84, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

1. em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora Eva Moreira Martins Santos, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula 213772-1, desta Pasta, previstas para período de 19/07/2011 a 02/08/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

2. o efeito do Item 4 da Portaria CGE Nº 63, de 30 de junho de 2011, que designa a servidora Andréia Dias Gomes, Assistente Administrativo, matrícula 861372-9, para responder pelo expediente do Núcleo Setorial de Controle Interno.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº: 2008/0904/00076  
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 3  
CARTA CONTRATO Nº: 09/2008  
CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
VALOR: R\$ 36.461,12 (trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520010000  
NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39  
VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 30/06/2012  
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011  
SIGNATÁRIOS: ÉLDON MANOEL BARBOSA CARVALHO  
SECRETÁRIO-CHEFE  
PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO  
WAGNER OLIVEIRA GOMES  
REPRESENTANTES DA CONTRATADA

**PROCURADORIA  
GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

**PORTARIA PGE/GAB Nº 136/2011**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, VI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

**RESOLVE**

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, o gozo das férias legais do servidor JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, Matrícula Funcional 494011-3, previstas para o período de 04/07/2011 à 15/07/2011, (12) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2010 à 15/05/2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 1º dias do mês de julho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

N.º CONTRATO: 014/2009  
PROCESSO N.º: 2009/0906/000099  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado – PGE  
CONTRATADA: COPYSYSTEMS Comércio de Copiadoras LTDA  
OBJETO: Alterar a cláusula 3ª do contrato original dando-lhe nova vigência a partir de 08 de julho de 2011 a 07 de julho de 2012.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.0195.2001.0000  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE RECURSO: 0100666666 - cota  
Assinatura: 08 de julho de 2011  
SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado)  
Enizete César da Fonseca (Copysystems Comércio de Copiadoras Ltda)

**SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 866 - REM, de 12 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007 c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e ainda, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e, em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 19 de dezembro de 2001, considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que de acordo com o art. 7º, inciso VI, alínea "a", item 5, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Poder Executivo, onde é de competência da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais relativas à assistência técnica e à extensão rural, resolve:

**REMOVER,**

Para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário,

EMANOEL SOARES DE SANTANA, matrícula nº 697036-2, Extensionista Rural, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 12 de julho de 2011.

**PORTARIA Nº 868 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

**REMOVER, a pedido,**

Para a Secretaria da Fazenda,

os servidores abaixo relacionados, oriundos da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 21 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO	862003-2	Analista em Tecnologia da Informação
JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR	858805-8	Analista em Tecnologia da Informação

**PORTARIA Nº 869 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Saúde,

LUCIANO ALENCAR SILVA, matrícula nº 849705-2, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 02 de junho de 2011.

**PORTARIA Nº 870 - REM, de 13 de junho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Infraestrutura,

AMARILDO MOURA CARDOSO, matrícula nº 832413-1, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2011.

**PORTARIA Nº 871 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Ciência e Tecnologia,

LUIZ ANTONIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 402508-3, Operador de Microcomputador, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 26 de junho de 2011.

**PORTARIA Nº 872 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para a Procuradoria Geral do Estado,

ALESSANDRO BRITO BARBOSA, matrícula nº 8161224-9, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Cultura, a partir de 1º de julho de 2011.

**PORTARIA Nº 874 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Cultura,

ELAINE RIBEIRO SIMÕES, matrícula nº 684368-9, Biblioteconomista, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 1º de julho de 2011.

**PORTARIA Nº 875 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

CARLOS JOSÉ DO AMARAL, matrícula nº 833182-1, Motorista, oriundo da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 02 de maio de 2011.

**PORTARIA Nº 878 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública,

CARLLA SOARES DE FRANÇA, matrícula nº 837072-9, Economista, oriunda da Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 04 de julho de 2011.

**PORTARIA Nº 879 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso II, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Cultura,

CLEIDE DAS GRAÇAS VELOSO DOS SANTOS, matrícula nº 8169063-1, Operador de Microcomputador, oriunda do Gabinete do Governador, a partir de 29 de junho de 2011.

**PORTARIA Nº 881 - LOT, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o PROCESSO nº 44622891/2011, da Prefeitura Municipal de Goiânia, de 21 de junho de 2011, e ainda em conformidade com o Ofício nº 270-CCI, de 29 de junho de 2011, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JOSEDELVES MARTINS FRANCO CARNEIRO, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, pelo período compreendido entre 03 de maio a 31 de dezembro de 2011.

**PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 883/2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.240 de 19 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de elaboração de cálculos atuariais relativos ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAUDE, a fim de atender às disposições constantes do Decreto Estadual nº 2.298, de 16 de janeiro de 2007, em especial, para manter o equilíbrio entre receitas e despesas, criando mecanismos que possibilitem a continuidade do Plano, bem como preservem sua credibilidade junto aos assistidos e às instituições de saúde prestadoras de serviço;

CONSIDERANDO que os serviços em apreço se prestam a mensurar e administrar riscos, através da aplicação de conhecimentos matemáticos, estatísticos, econômicos e financeiros voltados à análise das mudanças financeiras e sociais;

CONSIDERANDO que, diante da própria natureza dos serviços, a competição restou inviável, e, portanto, inexigível a licitação, uma vez que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL demonstrou notória especialização e satisfatório desempenho na realização de cálculos atuariais;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 164/2011, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta;

## RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para contratar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.306.305/0001-04, para elaboração de cálculo atuarial relativo ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), consoante o Processo Administrativo nº. 2001.2487.000096.

Art. 2º. DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2011.

**PORTARIA Nº 886, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, o nome da servidora HELIANE AGUIAR COSTA, matrícula nº 839342-7, haja vista a existência de requerimento de exoneração do cargo em comissão que ocupava, com efeitos anteriores à vigência da Portaria retrocitada.

EXONERAR, a pedido, a servidora em referência do cargo em comissão de Assessoramento Direto AD-5, que exercia perante a Secretaria da Saúde, a partir de 09 de março de 2011.

**PORTARIA Nº 889 - LOT, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o DECRETO de 25 de maio de 2011, do Governo do Estado de Goiás, e ainda em conformidade com o Ofício nº 234-GG, de 1º de abril de 2011, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, resolve:

## LOTAR

RILMO RIBEIRO DE MORAES, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

**PORTARIA Nº 890 - REM, de 13 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

## REMOVER,

Para o Departamento Estadual de Trânsito,

LÁZARO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 307041-7, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 17 de fevereiro de 2011.

**PORTARIA Nº 896, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, os nomes dos servidores abaixo relacionados, haja vista a existência de requerimentos de exoneração do cargo em comissão que ocupavam, com efeitos anteriores à vigência da Portaria retrocitada.

EXONERAR, a pedido, os servidores em referência dos cargos em comissão que se encontravam vinculados, lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO
Cristielle Tavares dos Santos	864563-9	Agente de Odontologia Superior Nível-I	A partir de 25 de maio de 2011
Hélcio Santana Sampaio	854310-1	Agente de Medicina Superior Nível-I	A partir de 01 de fevereiro de 2011
Jaqueline Miranda Barros Silva	880442-7	Agente de Enfermagem Superior Nível-I	A partir de 02 de junho de 2011
Marília Fernandes Coelho	864707-1	Assessoramento Direto AD-1	A partir de 03 de junho de 2011
Patrícia Sousa Milhomem	854050-1	Agente de Enfermagem Auxiliar Nível-II	A partir de 10 de abril de 2011
Robson Lima de Oliveira	882890-3	Agente de Enfermagem Auxiliar Nível-II	A partir de 29 de maio de 2011
Rolantre Lopes da Cruz	882459-2	Agente de Medicina Superior Nível-III	A partir de 05 de junho de 2011
Maria Madalena Batista dos Santos	834992-4	Agente de Enfermagem Auxiliar Nível-II	A partir de 24 de maio de 2011

**PORTARIA Nº 897, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a solicitação de exoneração formulada pela Secretaria da Educação, com efeitos anteriores a 1º de julho de 2011, nos termos do Ofício nº 191/2011/SEDUC, de 06 de julho de 2011, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, os nomes dos servidores abaixo relacionados, com efeitos anteriores à vigência da Portaria retrocitada.

EXONERAR, os servidores em referência dos cargos em comissão que se encontravam vinculados, lotados na Secretaria da Educação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DA EXONERAÇÃO A PARTIR DE
DINA NARA DE SOUSA PINTO	875647-3	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO AE-4	01 DE JUNHO DE 2011
ELIENE DOS SANTOS ALECRIM	847290-4	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA AAD-1	01 DE MAIO DE 2011
JOAQUIM RIBEIRO LUSTOSA	857077-9	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA AAD-3	27 DE MAIO DE 2011
JULIANA EBELING VIANA	886137-4	ASSESSORAMENTO DIRETO AD-01	10 DE MAIO DE 2011
JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA	883540-3	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA AAD-1	01 DE MAIO DE 2011
LEANDRO JOSÉ MENDES DA SILVA	883960-3	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO AE-3	01 DE JUNHO DE 2011
MARCIA IRIS BASTOS DE MORAIS	114014-1	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA AAD-1	09 DE MAIO DE 2011
MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO BRITO	875262-1	AUXILIAR OPERACIONAL I AD-1	07 DE MAIO DE 2011
MARLUCIA DOS SANTOS	883611-6	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO AE-4	01 DE JUNHO DE 2011
RAQUEL PEREIRA DE MACEDO	878976-2	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO AE-4	01 DE JUNHO DE 2011
ROSA MARIA PERES FERREIRA	856286-5	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO AE-4	04 DE MAIO DE 2011
ROSIMEYRE ALVES SIQUEIRA	886116-1	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO AE-4	06 DE JUNHO DE 2011
SIRLENE OLIVEIRA ARAÚJO REGIS	617687-9	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO AE-4	13 DE MAIO DE 2011
SONIA PIRES LEAL	8407791-6	AGENTE DE APOIO A DOCÊNCIA AAD-2	19 DE MAIO DE 2011
SANDRA MARIA GLORIA DA CUNHA CASTRO	871059-7	ASSESSORAMENTO DIRETO AD-1	01 DE ABRIL DE 2011
NARA GONÇALVES TEIXEIRA	881051-6	ASSESSORAMENTO DIRETO AD-1	22 DE MARÇO DE 2011
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA TORRES	853384-9	ASSESSORAMENTO DIRETO AD-1	10 DE MAIO DE 2011
LIDIMAR TELES PEREIRA DA SILVA	866519-2	ASSESSORAMENTO DIRETO AD-1	07 DE MAIO DE 2011

**SECRETARIA DA CULTURA**

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**PORTARIA nº 68, de 15 de julho de 2011.**

A SECRETARIA DA CULTURA e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/2010, celebrado entre a Fundação Cultural do Estado do Tocantins e a Associação das Mulheres de Gurupi, em 04 de fevereiro de 2010, com vigência até 30 de março de 2010, com objeto de promover o Carnaval de 2010, nas cidades de Dianópolis, Palmas, Gurupi, Aliança do Tocantins e Talismã do Tocantins;

CONSIDERANDO o relatório de análise da prestação de contas nº 21/2010, de 19 de novembro de 2010, no qual detectou diversas irregularidades quanto aos documentos apresentados pela convenente, solicitando providências no sentido de que sanem as pendências encontradas à época;

CONSIDERANDO o teor do relatório de análise da prestação de contas nº 010/2011, de 22 de fevereiro de 2011 para que a convenente devolva o montante de R\$ 90.000,00 ao erário, devido ao não cumprimento do plano de trabalho;

CONSIDERANDO que a convenente foi notificada, na data de 28 de abril de 2011, para efetuar a devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento e até o presente momento não o efetuou;

CONSIDERANDO o teor do Despacho/SECULT/NUSCIN/Nº 002/2011 sugerindo a abertura de Tomada de Contas Especial em desfavor da convenente por ter transcorrido o prazo da notificação sem que houvesse manifestação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO ainda que nos termos 65, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, são fatos ensejadores da instauração de tomada de contas especial a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial e realizarem os procedimentos necessários, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, no convênio nº 003/2010:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Alessandra Batista Silva	90001535-7
Membro	Augusto de Souza Pinheiro Júnior	90001906-9
Membro	Eliane Castro de Souza	833054-9

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.012, de 14 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente, resolve:

Considerando a necessidade de contratação da instrutoria necessária ao Curso de Formação Continuada em Atendimento Educacional Especializado e Ensino do Sistema Braille, conforme justificativa das fls. 34, do Processo Administrativo nº 2011/2700/002188;

Considerando que, por meio do Convênio nº658731/2009, foi firmada entre o MEC/FNDE e esta Secretaria ação destinada à Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio Escolar, cujo Plano de Trabalho ora apresentado objetiva especificamente oferecer o Curso de Formação Continuada em Atendimento Educacional Especializado e Ensino do Sistema Braille, em observância ao disposto aos artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) e Decreto nº 914/1993 - Institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa de Deficiência, e dá outras providências;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços; e,

Considerando o Parecer nº 322/2011, da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de se dispensar a licitação dos serviços acima citados, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da instrutoria necessária ao Curso de Formação Continuada em Atendimento Educacional Especializado e Ensino do Sistema Braille, nos termos do Processo Administrativo nº 2011/2700/002188, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 049 - Valorização dos Servidores da Educação, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 25, Ação nº 2073 - Formação Continuada de Professor do Ensino Fundamental e Convênio nº 658731/2009.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
Maria Gloria Batista da Mota	059.435.901-53	R\$ 4.896,00

**PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 0886, de 06 de julho de 2011**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

**REMOVER,**

VIRGÍNIA MIRANDA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 8582441, Assessor Especial - DAS-5, com lotação na Superintendência de Gestão, no Município de Palmas, para a Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de julho de 2011.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1068, de 11 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

**SUSPENDER,**

as férias legais da servidora NÚBIA DIAS LIMA DUTRA, matrícula nº 131695-8, Professora Normalista, previstas para o período de 11 de julho a 08 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1071, de 15 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

SUSPENDER,

em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias da servidora LOURDES DE JESUS PEREIRA, matrícula nº 817236-6, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo de 3 de junho de 2010 a 2 de junho de 2011, assegurando-lhe o direito gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO  
Secretário-Executivo da Secretaria da Educação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 2011/2700/001098 (PROTOCOLO Nº. 18138/2011)  
SOLICITANTE: Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transporte  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e outros para esta Secretaria

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

COSTA E VIEIRA LTDA Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
03	50	UNID	Chá maçã com canela, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1,95	97,50
04	50	UNID	Chá erva-doce, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1,35	67,50
05	200	UNID.	Chá capim-cidreira, embalagem caixa com 15 saquinhos, peso líquido de no mínimo 15 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	0,93	186,00
12	20	UNID.	Jarra de vidro transparente, incolor e lisa, com aparência em cristal, capacidade de 1,5 litros.	4,96	99,20
26	50	PCT	Colher descartável 50x1	1,81	90,50
27	50	PCT	Faca descartável 50x1	1,81	90,50
28	100	PCT	Espanja p/pia dupla face 4X1	1,10	110,00
33	150	UND	Flanela branca 25x40 cm	0,88	132,00
TOTAL					873,20

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS & CIA LTDA –ME Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	3.000	PCT	Açúcar cristal, embalado em pacote com 02 (dois) kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3,48	10.440,00
08	1000	UN	Água mineral galão 20 litros	5,09	5.090,00
09	50	UN	Galão de água vazio de 50 litros (vasilhame)	11,00	550,00
10	50	UNID.	Garrafa térmica de pressão, capacidade de 01 (um) litro, corpo revestido em plástico contra impacto, com alça e tampa.	23,00	1.150,00
11	20	UNID.	Garrafa térmica, capacidade para 1,8 litros, corpo revestido em aço inox, alças e tampas pretas, jato direcionado, bico corta pingos.	67,00	1.340,00
19	200	PCT	Guardanapo pequeno	0,36	72,00
23	700	CX	Copo descartável p/água 200 ml	41,50	29.050,00
31	200	UND	Pano para limpeza de chão, em algodão, tipo saco costurado, branco alvejado, medindo aproximadamente 70x50 cm	1,75	350,00
32	100	UND	Pano de prato	1,90	190,00
TOTAL					48.232,00

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
06	20	KG	Cravo da índia (PC com 1 kg)	24,00	480,00
07	1000	PCT	Água mineral s/ gás garrafa 500 ml 12x1	6,24	6.240,00
13	15	UNID.	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 37 cm de comprimento x 27 cm de largura x 3 cm de altura.	46,89	703,35
14	15	UNID.	Bandeja em aço inox, formato retangular, tipo sem tampa, medindo 40 cm de comprimento x 28 cm de largura x 3 cm de altura.	46,89	703,50
15	150	UNID.	Copo em vidro transparente, incolor e liso, capacidade para 310 ml, copo totalmente cilíndrico, com aparência em cristal, possui o diâmetro da boca de 66 mm e altura de 130 mm.	1,80	270,00
18	100	UNID.	Xícara para café, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 50 ml.	3,28	328,00
29	100	CX	Água sanitária 1 litro 12x1	10,15	1.015,00
TOTAL					9.739,85
R.P. DOS SANTOS VARIEDADES Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
20	100	PCT	Prato descartável pequeno 10x1	0,43	43,00
24	200	CX	Copo descartável p/café 50 ml	35,89	7.178,00
25	50	PCT	Garfo descartável 50x1	1,75	87,50
TOTAL					7.308,50

W.V.B VARGAS ME Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
02	3.000	UNID.	Café torrado e moído, a vácuo, embalagem pacote de 250g, com os dados do fabricante data de validade e com o selo de certificação de pureza ABIC.	2,40	7.200,00
16	50	UNID.	Xícara com pires para chá, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 200 ml.	5,95	297,50
17	50	UNID.	Xícara com pires para café, em porcelana, acabamento na cor branca, capacidade para 50 ml.	4,30	215,00
21	100	PCT	Prato descartável médio 10x1	0,68	68,00
22	100	PCT	Prato descartável grande 10x1	0,90	90,00
30	100	PCT	Lã de aço	11,00	1.100,00
34	15	UND	Concha em alumínio tamanho grande	16,18	242,70
35	20	FD	Fósforo	22,39	447,80
36	30	UND	Coador de café tamanho grande	3,64	109,20
TOTAL					9.770,20

NOTA: o item 37 não foi adquirido em razão de o menor preço ofertado ter ficado acima do estimado pela Administração.

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 75.923,75 (setenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS  
Pregoeiro

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"  
Pregão Presencial Nº 014/2011**

A Secretaria da Educação/TO, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, abaixo descrito, torna público que foi PRORROGADA "SINE DIE" (sem data) a abertura do Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de decoração, para que seja adequado o Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de julho de 2011.

**SECRETARIA  
DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**ACÓRDÃO Nº: 087/2011**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.923

PROCESSO Nº: 2009/6040/503227

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2009/002031

RECORRENTE: CLIMAX KOMESTIK LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.351-3

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. PASSIVO FICTÍCIO. DUPLICATAS LIQUIDADAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE E NÃO CONSIDERADAS NO LEVANTAMENTO FISCAL – Exigível o crédito tributário com exclusão dos valores das duplicatas devidamente pagas e contabilizadas no exercício seguinte.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2009/002031 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 23.551,63 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente parte do campo 5.11, mais acréscimos legais; e absolver dos valores de R\$ 32.946,55 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 66.084,26 (sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referentes ao campo 4.11 e parte do campo 5.11, respectivamente; sendo que os valores dos campos 4.11 e 5.11 foram alterados conforme Termo de Aditamento de fls. 75/76. Os Srs. Aldecimar Esperandio e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de maio de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

**ACÓRDÃO Nº: 088/2011**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3015

PROCESSO Nº: 2009/6040/502061

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2009/001192

INTERRESADO: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.391.205-0

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. PROCESSUAL. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AUDITORIA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE – É Ilegítima a ação fiscal que exige ICMS – Substituição Tributária comprovadamente recolhido. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

## DECISÃO

Decidiu no mérito, por unanimidade, em reexame necessário reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente o auto de infração nº 2009/001192 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores R\$9.453,71 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao campo 4.11, R\$10.226,68 (dez mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e R\$10.951,60 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referentes aos campos 5.11 e 6.11, alterados pelo Termo de Aditamento de folhas 279 e 280. O Sr. Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 27 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

**ACÓRDÃO Nº: 089/2011**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3022

PROCESSO Nº: 2010/6040/501124

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/000410

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.034.213-9

INTERESSADO: GURUPI EDITORIAIS E PAPÉIS LTDA

## EMENTA

RECURSO DE OFÍCIO. PROCESSUAL. ICMS. AUDITORIA. SUPRIMENTO DE CAIXA. NULIDADE – Equívocos cometidos na descrição do fato infringente e divergência entre a base de cálculo e o valor da omissão de saída constatada maculam a exigência tributária contida na peça fiscal. A inobservância das formalidades extrínsecas previstas no inciso IV, do artigo 35, da Lei 1.288/2001, necessárias à correta configuração desse ato jurídico-administrativo conduz a sua nulidade. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. RECURSO DE OFÍCIO NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

## DECISÃO

Decidiu por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do lançamento por não atender ao que dispõe o art. 35 inciso IV da lei 1.288/2001 e indicação errônea do período de apuração do imposto relativo ao campo 5 do auto de infração, arguida pelo conselheiro relator e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. A REFAZ sugere que sejam refeitos os trabalhos de auditoria, conforme art. 11, inciso VI, do Regimento Interno do Contencioso Administrativo-Tributário. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 27 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

**ACÓRDÃO Nº: 090/2011**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.957

PROCESSO Nº: 2010/6040/503227

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001988

RECORRENTE: SUPERMERCADO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VALLE VERDE LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.407.490-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO DESTINADAS AO USO E CONSUMO E AO ATIVO FIXO. ALÍQUOTA DO ESTADO DE ORIGEM INFERIOR AO DESTINO. IMPOSTO DECLARADO E NÃO RECOLHIDO. PERCENTUAL DA PENALIDADE APLICADA SUPERIOR A DETERMINADA – Obrigatório o recolhimento da diferença do imposto quando a alíquota praticada pelo estado remetente for inferior a do estado destinatário. A aplicação do percentual da penalidade deve ser compatível com o ilícito praticado.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por a penalidade ter sido indicada erroneamente, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2010/001988 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 5.319,57 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 94.360,50 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referentes aos campos 4.11 e 5.11, mais acréscimos legais, e alterar a penalidade para o art. 48, inciso I, da lei 1.287/2001, vigente a época da ocorrência do fato gerador. Os Srs. Alex Coimbra e Rui José Diel fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 08 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

**ACÓRDÃO Nº: 091/2011**

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3040  
 PROCESSO Nº: 2010/6490/500099  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/000490  
 REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.005.380-3  
 INTERESSADO: NUNES & LOPES LTDA ME

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALHA NO PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES FISCAIS – DIF. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. OBRIGAÇÃO DE TRANSPORTAR APENAS AS OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – Não deve prosperar o auto de infração quando o contribuinte atuar dentro dos limites legais.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2010/000490 e absolver o sujeito passivo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

**ACÓRDÃO Nº: 092/2011**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.964  
 PROCESSO Nº: 2010/6860/501140  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002068  
 RECORRENTE: NORTE SUL LOGÍSTICA LTDA – EPP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.413.479-4  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

MULTAFORMAL. OMISSÃO DO REGISTRO DE ENTRADA DE MERCADORIAS – É devida a autuação quando comprovado nos autos a emissão de nota fiscal de saída de mercadorias sem o devido registro de entrada.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância julgar procedente o auto de infração nº 2010/002068 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário nos valores de R\$ 9.955,46 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao campo 4.11 e extinto pelo pagamento conforme DARE de fls.18 e R\$ 10.752,30 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), referente ao campo 5.11, mais acréscimos legais. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de junho de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26 / 2011**  
**Pessoa Jurídica / física**

Pelo presente Edital a Agência de Atendimento de Palmas, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, para ciência o(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta Agência, localizada à Quadra 103 Norte RUA NO 05 Lt. 02 centro, Palmas-TO, sob pena de arquivamento.

Nº	SUJEITO PASSIVO	CNPJ / CPF	Nº PROCESSO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ADAMANT TRADING OMPANY	06.878.222/0002-79	2010/6040/502254	07/2011
02	ANDRO LUIS DE SOUSA LIMA	507.985.453-72	2011/6040/501496	07/2011
03	CIMENTO PALMAS COM.E TRANSPORTES LTDA	05.518.054/0006-71	2011/6040/500677	07/2011
04	OPÇÃO AUDITORIA E CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA	574.105.856-68	2011/6040/501663	07/2011
05	OPÇÃO AUDITORIA E CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA.	574.105.856-68	2011/6040/501557	07/2011
06	ANDRO LUIS DE SOUSA LIMA	507.985.453-72	2010/6040/501486	07/2011
07	IARA BEZERRA ANDRADE	205.907.763-04	2011/6040/500860	07/2011
08	ATRIOS CONFECÇÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	13.633.153/0001-18	2011/6040/501740	07/2011
09	OPÇÃO AUDITORIA E CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA	574.105.856-68	2011/6040/501539	07/2011
10	ANDRO LUIS DE SOUSA LIMA	507.985.453-72	2011/6040/501495	07/2011
11	RUY FERREIRA RAMOS	508.030.771-49	2011/6040/500837	07/2011
12	ARLINDO CARDOSO NEVES	597.158.801.00	2011/6040/500654	07/2011
13	ALGAR COMERCIAL ELETRICA LTDA	08.036.103/0001-13	2011/2597/500071	07/2011
14	EVANDA MARIA ROCHA MIRANDA	009.327.126-30	2011/6040/501079	07/2011

Palmas - TO, 18 de julho de 2011.

NELMA L. L. DE OLIVERIA DOS ANJOS  
 CHEFE DE AGÊNCIA

**SECRETARIA DA**  
**HABITAÇÃO**

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2008 5101 000311  
 TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2009  
 CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: A Tocantinense Limpeza e Conservação Ltda  
 OBJETO: Prorrogação de prazo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011  
 VIGÊNCIA: 28/10/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; Voques Sirlene Cordeiro Soares - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA**  
**E DO COMÉRCIO**

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011**

CONTRATO Nº: 001/2011  
 PROCESSO Nº: 2011 3500 000031  
 CONTRATANTE: Secretaria da Indústria e do Comércio - SICTUR  
 CONTRATADO: J Câmara & Irmãos S/A  
 OBJETO: Celebração contratual para prestação de serviço de assinatura do Jornal do Tocantins  
 VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa – art. 24, II, da Lei 8.666/93  
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2011  
 VIGÊNCIA: Até 14/07/2012  
 SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Contratante  
 Fátima Regina de Souza Campos Roriz - Contratado

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

**PORTARIA Nº 0000495/2011**

O ordenador de despesas ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, assim designado nos termos do ato Nº 18 - NM, de 1º/01/2011.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Genésio Ferneda	CPF: 124.096.420-04
Endereço:	Bairro:
Cidade: Guaraí	CEP:
Tel. Res.	Tel. Com. 3464-1511
Cargo/Função: Chefe de Residência Rodoviária	Matr. 8956880

**2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Klaus de Assis Dourado	CPF: 348.352.961-68
Endereço: Av. Joaquim guará, 3268	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP :77-700-000
	Tel. Com. 3464-1511
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Matr. 3300277

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	VALOR R\$
37010.26.782.0080.2490	33.90.30.96	MAT. DE CONSUMO	19.000,00
	33.90.39.96	O.S.T. P.JURÍDICA	1.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(s) a(s) servidor (a) Adilson Brandão Takahashi e Miguel Miranda Machado, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE do Secretário da Infraestrutura, em Palmas, aos 12 de julho de 2011.

**PORTARIA Nº 000496/2011**

O ordenador de despesas ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, assim designado nos termos do ato Nº 18 - NM, de 1º/01/2011.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Sérgio Túlio B. das Neves	CPF: 539.603.276-68
Endereço: BR 153, Quadra 497	Bairro: Centro
Cidade: Paraíso-TO	CEP :77.000-000
	Tel. Com.3602-1169
Cargo/Função: Chefe da Residência Rodoviária	MF: 831.686-4

**2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Edimar Alves Gomes	CPF: 355.626.841-87
Endereço: BR 153, Quadra 497	Bairro: Centro
Cidade: Paraíso -TO.	CEP :77-006-052
Tel. Cel.	Tel. Com.
Cargo/Função: Chefe de Escritório	Matr. 1555006

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37010.26.782.0080.2490	33.90.30.96	MAT. DE CONSUMO	18.000,00
	33.90.39.96	O S. T. P.JURÍDICA	2.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO : fica estipulado o prazo de 30 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação

4. Fica designado o(s) a(s) servidor (a) Luziran Gomes Pereira e Valderci Nogueira de Castro, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE do Secretário da Infraestrutura, em Palmas, aos 12 de julho de 2011.

**PORTARIA/SEINFRA Nº. 0532/2011, de 18 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando de nº 0346/2011-SOC, resolve:

I – DESIGNAR, o Engenheiro Civil FERNANDO FARIA, matrícula n.º 686379-5, CREA-MG 20086, lotado nesta Secretaria, para, como titular, fiscalizar as obras e o Contrato de nº 00109/2010, celebrado com a empresa DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., cujo objeto é a execução dos serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO- 426, trecho: Entroncamento TO-226/Povoado Craolândia (Via Rio Vermelho), com 33,54 km de extensão, a partir do dia 13/06/2011, tendo como Suplente o servidor LUIZ ERALDO NUNES POVOA, Engenheiro Civil, matrícula nº 328316-0, CREA/DF- 1594-D.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 13/06/2011.

**PORTARIA/SEINFRA Nº. 0538/2011, de 19 de julho de 2011.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições dispostas no § 1º do art. 42 da Constituição do Estado e consoante o disposto no ATO nº 018 –NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I - DELEGAR ao servidor JOSÉ RIBAMAR MAIA JÚNIOR, Subsecretário, matrícula nº 894214-5, poderes para praticar todos os atos administrativos e de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, necessários à administração da Secretaria da Infraestrutura, na ausência do Titular da Pasta, no período de 20 a 25 de julho de 2011.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo porém os seus efeitos a partir do dia 20/07/2011.

**ORDEM DE SERVIÇO**

NÚMERO DO PROCESSO: 00329.3845/2010  
 NÚMERO DO CONTRATO: 00137/2010  
 NÚMERO DO CONTRATO: 00137001/2010  
 DA: SUPERINTENDÊNCIA DE OPER. E CONSERV. RODOVIÁRIA  
 PARA: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

AUTORIZAMOS V. SA. A INICIAR OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO E OBRAS DE ARTE, NA RODOVIA TO-426, TRECHO: ENTROCAMENTO TO-226 / POVOADO CRAOLÂNDIA (VIA RIO VERMELHO), COM 33,54 KM DE EXTENSÃO.

OS PRAZOS CONTRATUAIS SERÃO CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA O.S.

Palmas-TO, 13 de junho de 2011.

Engº Rubens Lima de Souza  
 Superintendente de Oper. E Conserv. Rodoviária

Engº Adriano Silva M. de Macedo  
 Diretor Geral de Pavimentação

Visto

Alexandre Ubaldo M. Barbosa  
 Secretário da Infraestrutura

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA, a dar reinício à Execução de serviços e obras de urbanização da Praça do Centro de Atendimento ao Turista e da Praça da Cachamorra, bem como de construção de quatro edifícios para abrigar um posto de informações turísticas, uma loja de exposição, uma lanchonete e uma loja de artesanato na cidade de Mateiros, entorno do Parque Estadual do Jalapão, no município de MATEIROS - TO, de conformidade com o Contrato 00202/2009, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 08 de julho de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA  
Secretário da Infraestrutura


**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA SEPLAN Nº 061/2011, de 12 de julho de 2011.**

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 03 (três) dias das férias da servidora PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE, Economista, matrícula funcional nº 821630-4, referentes ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2007, suspensas pela Portaria SEPLAN Nº 091/2007, de 08.08.2007, para que sejam fruídas no período de 20.07.2011 a 22.07.2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011**

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO  
(AGENDA, ALFINETE, APONTADOR, ETC)

GABINETE DO GOVERNADOR

>> TESOURO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.094/0901/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002

OBJETO: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE ABERTURA: 01.08.2011 ÀS 14h30min

LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.

NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPASNET Nº 021/2011**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
(LOCAÇÃO DE STANDS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO E INTERNET WIRELESS)

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO  
>> TESOURO <<  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.174/3300/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 01/08/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas-TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 19 de julho de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira


**SECRETARIA  
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2010/3055/001266

CONTRATO: 64/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais indispensáveis para o atendimento do serviço de cardiologia, afim de atender o Hospital Geral de Palmas Dr. FRANCISCO AYRES

VALOR TOTAL: R\$121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Fonte: 245

MODALIDADE: Pregão presencial nº. 202/2010 do tipo Menor Preço.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES P/ Contratante

CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA P/ Contratada

**EXTRATOS 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2008 3055 001819 A

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 072/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATADO: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PEDRO AFONSO - SISAPA

OBJETO: ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA" - DA VIGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE:245

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2011

SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA P/ CONTRATADO

PROCESSO: 2009.3055.002359  
 TERMO ADITIVO: 1º  
 CONTRATO: 120/2010  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA-ME  
 OBJETO: ALTERAÇÃO DO CAPUT DA "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA GARANTIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA".  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4156  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245  
 DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011  
 SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES - P/ CONTRATANTE  
 LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA - P/ CONTRATADO

#### RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 2008/3055/001293  
 TERMO ADITIVO: 3º  
 CONTRATO: 101/2008  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO: EXATA COPIADORA EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA  
 OBJETO: Alteração da cláusula primeira DO OBJETO e da cláusula terceira DA VIGÊNCIA.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0064.4139  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte: 245  
 DATA DA ASSINATURA: 25/05/2011  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES P/ Contratante  
 EVANI ALVES SILVA FARINHA P/ Contratada

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 035/2008.  
 PROCESSO Nº.: 2008.2900.001123.  
 PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET.  
 OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas de estágio no Hospital Regional Gurupi/TO.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/03/2011.  
 VIGÊNCIA: 31/07/2011.  
 SIGNATÁRIOS: Dr. ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 ZAIRA ANGÉLICA REZENDE MIRANDA - Diretora da ETET.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº. 004/2011.  
 PROCESSO Nº.: 2011.2900.000392.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Araguaçu/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 WALTIR ROCHA SANTOS SANTANA - Prefeito do Município de Araguaçu/TO.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/DESC/CCON Nº 069/2006.  
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.004836.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Combinado/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 MANOEL REBOUÇAS DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Combinado/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/CCON/DESC Nº. 069/2007.  
 PROCESSO Nº.: 2007.2900.001361.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Lavandeira/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 JOÃO MESSIAS COELHO - Prefeito do Município de Lavandeira/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº 097/2006.  
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.006093.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Rio Sono/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 DEUSDIVINA FRANCISCO DA ROCHA - Prefeito do Município de Rio Sono/TO.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/DESC/CCON Nº 063/2006.  
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.005780.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 CLEYTON MAIA BARROS - Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/DESC/CGCON Nº. 017/2007.  
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.005708.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Pindorama/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 MARIONISCE GASPARG RIBEIRO - Prefeito do Município de Pindorama/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/DESC/CCON Nº 050/2006.  
 PROCESSO Nº.: 2005.3055.003752.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Almas/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 LEONARDO SETTE CINTRA - Prefeito do Município de Almas/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/DESC/CCON Nº 019/2007.  
 PROCESSO Nº.: 2007.2900.000390.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Novo Alegre/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 WILSON SOUZA E SILVA - Prefeito do Município de Novo Alegre/TO.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJUR/DESC/CCON Nº 067/2006.  
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.003478.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Axiá/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/07/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 RUIDIARD DE SOUSA BRITO - Prefeito do Município de Axiá/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº 070/2006.  
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.004867.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Recursolândia/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 FRANCISCO ALVES DA SILVA - Prefeito do Município de Recursolândia/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAU/DIJUR/DESC/CCON Nº 011/2007.  
 PROCESSO Nº.: 2007.3055.000484.  
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
 CESSIONÁRIO: Município de Santa Rosa do Tocantins/TO.  
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/06/2011.  
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
 DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS - Prefeito do Município de Santa Rosa do Tocantins/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIJUR/DESC/CCON Nº 068/2007.  
PROCESSO Nº.: 2007.2900.001351.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Chapada da Natividade/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
DJALMA CARNEIRO RIOS - Prefeito do Município de Chapada da Natividade/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAUI/AJUR/CCON/DESC Nº 044/2007.  
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000795.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Arraias/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
ANTONIO WAGNER B. GENTIL - Prefeito do Município de Arraias/TO.

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAUI/AJUR/CCON/DESC Nº 069/2006.  
PROCESSO Nº.: 2006.3055.004836.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Combinado/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
MANOEL REBOUÇAS DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Combinado/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAUI/AJUR/CCON/DESC Nº 013/2007.  
PROCESSO Nº.: 2007.3055.000363.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
TRAJANO PEREIRA NETO - Prefeito do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAUI/AJUR/CCON/DESC Nº 069/2007.  
PROCESSO Nº.: 2007.2900.001361.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Lavandeira/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
JOÃO MESSIAS COELHO - Prefeito do Município de Lavandeira/TO.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJUR/DESC/CCON Nº 063/2006.  
PROCESSO Nº.: 2006.3055.005780.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
CLEYTON MAIA BARROS - Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins/TO.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIJUR/DESC/CCON Nº 011/2011.  
PROCESSO Nº.: 2011.2900.000747.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Barrolândia/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
CLEDIOMAR JOSÉ RIBEIRO - Prefeito do Município de Barrolândia/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAUI/AJUR/CCON/DESC Nº 062/2006.  
PROCESSO Nº.: 2006.3055.003654.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Paranã/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
EDYMEE DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA - Prefeita do Município de Paranã/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/AJUR/DESC/CGCON Nº 073/2006.  
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000335.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Oliveira de Fátima/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
IZÍDIO JANUÁRIO DA SILVA - Prefeita do Município de Oliveira de Fátima/TO.

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº 070/2007.  
PROCESSO Nº.: 2007.2900.001379.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Conceição/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
NATAÇILIO CURCINO RIBEIRO - Prefeito do Município de Conceição do Tocantins/TO.

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº 006/2009.  
PROCESSO Nº.: 2009.2900.000149.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Porto Nacional/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS - Prefeita do Município de Porto Nacional/TO.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAUI/DIRJUR/CCON/DESC Nº 023/2007.  
PROCESSO Nº.: 2007.2900.000484.  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIO: Município de Fortaleza do Tabocão/TO.  
OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.  
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2011.  
VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.  
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde  
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - Prefeito do Município de Fortaleza do Tabocão/TO.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

### PORTARIA - SETAS Nº. 73/2011 (Retificada)

Estabelece instruções relativas ao funcionamento da CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas gerais a respeito do funcionamento da CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI, prevista no PPA 2011 – Programa: Tocantins Solidário (41) – Manutenção da Casa de Apoio Vera Lúcia – Código: 4233 – Unidade: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – a qual obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º - A CASA DE APOIO VERA LUCIA PAGANNI é um programa do Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, que possui como único fim o interesse público voltado ao abrigo temporário de pessoas carentes que se deslocam a Capital do Estado para tratamento de saúde.

Art. 3º - A CASA DE APOIO é diretamente vinculada a Subsecretaria da Assistência Social, a qual prestará contas e enviará relatório fotográfico e conclusivo mensalmente.

Art. 4º - A CASA DE APOIO funcionará na Quadra 203 sul, APM 01, Avenida LO 5, todos os dias e em tempo integral.

Art. 5º - A CASA DE APOIO abriga a população de extrema carência e vulnerabilidade social, oriunda do interior do Estado do Tocantins, excepcionalmente de outros estados, para atendimento na rede pública de saúde, mediante termo de encaminhamento de Assistente Social.

Parágrafo Primeiro – A CASA DE APOIO atende idosos, adultos, adolescentes e crianças maiores de 03 (três) anos, sendo que para idosos, deficientes físicos e menores de 18 (dezoito) anos será admitida a permanência de acompanhante/responsável.

Parágrafo Segundo – O usuário deverá comprovar que não possui condições financeiras para arcar com hospedagem, ou ainda que não tenha parentes residentes no município de Palmas por meio de declaração escrita emitida pela Secretaria da Assistência Social Municipal, sendo que, em caso de emergência que impossibilite a emissão, a mesma será dispensada.

Parágrafo Terceiro – O usuário não poderá permanecer na CASA DE APOIO, por mais de 48 horas, após receber alta hospitalar, uma vez que haja findado seu tratamento de saúde.

Parágrafo Quarto – Não será permitida a permanência de mais de um acompanhante a cada usuário que se enquadre nos termos do *caput* deste artigo, exceto nos casos de revezamento, sendo para tanto necessário parecer técnico de Assistente Social.

Parágrafo Quinto – A CASA DE APOIO não receberá, por falta de estrutura compatível, usuários:

I – que possuam dependência física total e estejam desacompanhadas;

II – que apresentem grandes lesões externas, feridas expostas contaminadas, queimaduras com comprometimentos graves ou doenças em estágio terminal;

III – desacompanhados quando menores de 18 (dezoito) anos ou maiores de 65 (sessenta e cinco anos) de idade;

IV – sem referência familiar ou domiciliar;

V – que estejam cumprindo pena;

VI – dependentes químicos (álcool e/drogas), visivelmente alcoolizadas ou sob efeito de drogas ilícitas.

Art. 6º - O atendimento no estabelecimento compreende apoio sócio-emocional, cuidados pessoais e assistência de enfermagem.

Art. 7º - A CASA DE APOIO será constituída por: 01 (um) coordenador; 04 (quatro) profissionais de nível superior ou técnico para apoio; obrigatoriamente dentro das seguintes áreas: enfermagem, medicina, psicologia, assistência social e pedagogia; 12 (doze) funcionários para realizarem serviços administrativos e gerais.

Art. 8º - Compete ao Coordenador Geral:

I – Coordenar o funcionamento da CASA DE APOIO;

II – Praticar todos os atos necessários à eficiência do serviço e à disciplina dos funcionários, expedindo instruções, ordens e rotinas de serviços;

III – Receber e analisar junto ao serviço social as solicitações de vaga para hospedagem de usuário;

IV – Avaliar e sugerir contratação e/ou dispensa de funcionários;

V – Apresentar relatório conclusivo e fotográfico trimestralmente a Subsecretaria da Assistência Social, ressaltando a qualidade e quantidade de prestação de serviços aos usuários;

VI – Resguardar o patrimônio público cedido, promovendo as condições necessárias de guarda e conservação;

VII – Planejar e executar o trabalho com os usuários juntamente com a Subsecretaria da Assistência Social de forma articulada com as demais áreas da unidade, visando uma melhor qualidade de atendimento;

VIII – Promover a cooperação econômica e social da comunidade através do recebimento de doações;

IX – Sensibilizar a comunidade, instituições e familiares dos usuários, além dos próprios, para o conhecimento das normas de funcionamento e do trabalho desenvolvido, visando a colaboração da comunidade e promoção de uma melhor qualidade de vida;

X – Organizar a realização de palestras, seminários e treinamentos;

XI – Garantir a boa utilização dos recursos e as respectivas prestações de contas;

XII – Encaminhar a frequência mensal e escala de férias dos funcionários;

XIII – Acompanhar o estado das instalações gerais, equipamentos e veículos, notificando imediatamente problemas ocorridos as respectivas áreas responsáveis para reparo ou substituição;

XIV – Desempenhar outras atividades correlatas ou necessárias ao devido funcionamento da CASA DE APOIO.

Art. 9º – A competência dos profissionais de nível superior ou técnico de apoio será a mesma descrita na grade curricular de cada profissão, observadas as normas desta Portaria.

Art. 10 – Os funcionários destinados aos serviços administrativos e gerais terão suas atribuições definidas pela Coordenadora Geral.

Art. 11 – Devido ao caráter público social da CASA DE APOIO, havendo possibilidade, poderá estender-se aos Municípios a qualquer tempo.

Art. 12 – O Coordenador, juntamente com a Subsecretaria da Assistência Social e o Secretário da Saúde, elaborará o Regimento Interno da CASA DE APOIO VERA LÚCIA PAGANNI, o qual obedecerá às normas vigentes e esta Portaria, e vigorará a partir da data da assinatura do Secretário do Trabalho e da Assistência Social.

Art. 13 – Situações não descritas

Art. 14 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2011.

**ADAPEC**

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

**PORTARIA Nº 214, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor WISTON GOMES DIAS, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 829026-1, da Delegacia Regional de Serviços de Palmas, para a Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 216, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, do servidor PAULO LUCIN MEURER, Fiscal Agropecuário, matrícula nº. 829487-9, no período de 04/07/2011 a 02/08/2011, concedido pela Portaria 0577 de 12 de maio de 2010, convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: N.º 45/2008.

PROCESSO: N.º 2010.3453.000082.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADOR: MOIZES PEREIRA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência, reajustar o seu valor de acordo com o índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício. VALOR: R\$ 344,56 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), mensal. Total anual de R\$ 4.134,72 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.04.122.0045.4047.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240

VIGÊNCIA: de 01/06/2011 até 31/05/2012.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2011.

SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS

MOIZES PEREIRA - Proprietário do imóvel urbano.

**DETRAN**

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

**Portaria nº 1285/2011/DIAF/RH/FL PAGTO**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de férias no período de 19/07/2011 a 14/01/2012, ao servidor ARSENIO GOMES BUCAR SOBRINHO - matrícula 25852-1, referente aos períodos aquisitivo 10/10/2004 a 09/10/2010, previstas para os períodos de 05/10/2009 a 03/11/2009; 01/02/2010 a 02/03/2010; 03/05/2010 a 01/06/2010; 05/07/2010 a 03/08/2010; 30/08/2010 a 28/09/2010 e 01/11/2010 a 30/11/2010, suspensas respectivamente pelas PORTARIAS nºs 2.407 de 09/10/2009, 395 de 19/02/2010, 605 de 06/05/2010, 1.618 de 09/07/2010, 1.981 de 03/09/2010 e 2.139 de 20/10/2010, publicadas nos DOE nºs 2.997 de 16/10/2009, 3.084 de 25/02/2010, 3.135 de 12/05/2010, 3.178 de 14/07/2010, 3.222 de 16/09/2010 e 3.245 de 25/10/2010.

Palmas-TO, 19 de julho de 2011.

**FUNDAÇÃO CULTURAL**

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº: 015/2011

PROCESSO Nº: 2011 2871 000355

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENIENTE: Associação Indígena AKWE

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.50.43

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto efetuar repasse à Associação Indígena AKWE (A.I.A), para a construção da Casa Tradicional Indígena e Sertaneja na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha - Presidente

Santino Xerente (Vice-Presidente da Associação)

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA  
TROPICAL DO TOCANTINS**

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

**PORTARIA Nº 038, DE 18 DE JUNHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 59 – NM, de 1º de janeiro de 2011, fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002, por força do art. 67 da lei n. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Fundação de Medicina Tropical do Estado do Tocantins, vem desde o início de 2011, implementando medidas visando o ajuste das suas contas e despesas, bem como, o bom desempenho e execução dos seus contratos e convênios;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Todos os contratos e convênios firmados por esta Instituição terão um servidor responsável por sua gestão, que será denominado, Gestor de Contrato.

Art. 2º. O Gestor de Contrato será:

I - O Diretor de Administração e Finanças da Fundação de Medicina Tropical do Estado do Tocantins, ou a Chefia responsável pela requisição, sendo ela a que subscrever o memorando de solicitação e/ou utilizar os materiais e serviços contratados.

Art. 3º Cabe ao Gestor de Contratos o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Parágrafo único. Dentre as atribuições do Gestor de Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos

II – registrar nos autos, quando observar irregularidades na entrega do objeto contratado ou na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta.

III – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

IV – solicitar ao contratado e aos setores competentes da Instituição, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias a boa execução do contrato;

V – conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;

VI – conferir se o serviço realizado atende integralmente a especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

VII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela Instituição, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;

VIII – requerer ao Jurídico da Fundação de Medicina Tropical do Estado do Tocantins que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;

IX – emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc. informando aos setores competentes e as ocorrências observadas na entrega do material e na execução do serviço;

X – solicitar à Assessoria Jurídica da Instituição que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;

XI – nos caso de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

XII – nos caso de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da alteração contratual;

XIII – verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e;

XIV – acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

Art. 4º O Gestor de Contrato, nos casos de falta aos seus deveres funcionais, sofrerá as penalidades previstas nas seguintes normas:

I – Lei Estadual nº 1.818/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins).

II – Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública);

III – Lei Federal nº 8.249/93 (Lei de Improbidade Administrativa); e;

IV – demais normas reguladoras das atribuições e exercício funcional do servidor público.

Parágrafo único. As infrações funcionais dos Gestores de Contratos serão apuradas, imediatamente, pela Gerência de Procedimentos Administrativos, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Somente o Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Estado do Tocantins é o Ordenador de Despesas da Pasta com competência para criar obrigações para Instituição, sendo nulos, de pleno direito, todos e quaisquer compromissos assumidos sem a sua expressa anuência.

§ 1º. O servidor que descumprir o *caput* deste artigo ficará passível e de responsabilização por atentar contra o erário estadual.

§ 2º. Todo aquele que fornecer serviços e/ou produtos sem observância do *caput* deste artigo, o faz de má-fé, não tendo a Instituição a responsabilidade de quitar, administrativamente, a dívida contraída.

Art. 6º As normas disciplinadas nesta Portaria alcançam todas as contratações já firmadas pela Instituição e que se encontram vigentes.

Art. 7º A presente Portaria deverá, além de publicada no Diário Oficial, ser afixada nos murais e placares de todas as unidades administrativas da Instituição e remetida, via ofício circular, a todos os Superintendentes, Diretores, Coordenadores, Assessores e servidores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

**IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

**PORTARIA Nº 0077/2011, de 18 de julho de 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER ao servidor José Pires de Castro Neto, matrícula nº 860871-7, Assistente administrativo, lotado no Gabinete da Presidente deste Instituto, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 18/04/2009 a 17/04/2010, a serem usufruídas no período de 13/07/2011 a 12/08/2011.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 19/04/2010 a 18/05/2010, foi suspensa por imperiosa necessidade da prestação de serviço do referido servidor, objeto da Portaria nº 82/2010, de 19 de abril de 2010 publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.121, de 22/04/2010, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

**NATURATINS**

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

**PORTARIA NATURATINS Nº 248, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula nº. 826304-3, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 04/07/2011 a 02/08/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 18/07/2011 a 16/08/2011.

**PORTARIA NATURATINS Nº 251, DE 15 DE JULHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor AGREST BONIVAL SILVEIRA, matrícula nº. 837828-2, Zootecnista, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 18/07/2011 a 16/08/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 09/09/2011 a 08/10/2011.

**PORTARIA NATURATINS Nº 252, DE 15 DE JULHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora MARIA GORETT RODRIGUES BRAGA, matrícula nº. 817069-0, Diretora de Controle de Uso dos Recursos Hídricos, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2009/2010 antes prevista para data oportuna conforme Portaria nº. 832 de 16 de dezembro de 2010, para fruí-las no período de 25/07/11 a 29/07/2011, 05 (cinco) dias.

**PORTARIA NATURATINS N.º 253, DE 15 DE JULHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor MARCUS CEZAR ISERNHAGEN, matrícula nº. 819706-7, Motorista, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 18/07/2011 a 29/07/2011, 12 (doze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 254, DE 15 DE JULHO DE 2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº. 119415-1, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para 18/07/2011 a 13/08/2011, 27 (vinte e sete) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2011**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e V. H. TEIXEIRA & FILHA LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar o empreendimento junto ao NATURATINS, em especial, as exigências constantes no Parecer Técnico Sicam 1937-2009, conforme Processo nº. 189/2006.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2011.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/ Compromitente

V. H. Teixeira & Filha Ltda: Compromissado.

**INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Presidente: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

**PORTARIA/IPMACA Nº 020/2011, de 18 de julho de 2011.**

“Suspende férias de servidora e adota outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DA GLÓRIA PACHECO, matrícula 833223-1, Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete da Presidente, relativas ao período aquisitivo de 25/05/2010 a 20/05/2011, que seriam fruídas no período de 11/07/2011 a 09/08/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RURALTINS**

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

**PORTARIA Nº 384/2011 – RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a territorialidade das Unidades de Execução de Serviços – ULES e das Unidades Regionais, as quais ficaram desprovidas de servidores responsáveis pela gestão das mesmas;

CONSIDERANDO a Portaria 010, de 12 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial nº.3.299, na mesma data, expedida pelo Secretário da Administração, que exonera todos os Chefes de Unidades Locais de Execução de Serviços e os Chefes das Unidades Regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviços a comunidade, a preservação dos bens patrimoniais de cada Unidade, bem como o interesse público;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Evandro Rodrigues Passarinho Soares, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, na qualidade de chefe daquela ULES.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação interina do servidor Roberto Dante Garcia, matrícula nº 198790-9, nomeado em 14/01/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2011.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2011/344900370  
PARTÍCIPES DO CONVÊNIO: FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS – FACTO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS.  
OBJETO: Formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado para alunos com idade mínima de dezesseis anos, devidamente matriculados na FACTO.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2011.  
VIGÊNCIA: 18 de julho de 2012.

**UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº 039/2010  
Processo nº 1485/2009  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS  
Contratado: ATLAS SCHINDLER S/A  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses  
Data da Assinatura: 13/06/2011  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Jucelino Fernandes de Paula, representante da Contratada

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

**PORTARIA Nº 440, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

**INTERROMPER,**

Art. 1º Por necessidade do serviço, o período de 18/07/2011 a 02/08/2011, referente à fruição das férias legais, da Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, matrícula 874180-8, previstas para o período de 04/07/2011 a 02/08/2011, referentes ao exercício 2011/2, autorizadas por meio da Portaria nº 269/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Defensora Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**PORTARIA Nº 441, DE 18 DE JULHO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

**CONCEDER**

Art.1º O período de 1º/08/2011 a 10/08/2011, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA POVOA, matrícula nº 879334-4, interrompidas por meio da Portaria nº 259/2011, referentes ao exercício 2011/1, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.386, de 23 de maio de 2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de julho de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA  
Defensor Público Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 428/2011  
PROCESSO Nº: 2011.4901.000145  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14 / 2011.  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acesso a internet através de links dedicados.  
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 / 04.126.0195.2003.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 339.705,24 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e cinco reais, vinte e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011.  
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral - Contratante  
Wagner Oliveira Gomes – Representante Legal – Contratado  
Paulo Cesar de Castro Filho – Representante Legal – Contratado

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
(Republicado por Incorreção)**

Espécie: Termo de Rescisão.  
Tipo de Rescisão: amigável.  
Processo: 2011.4901.000011.  
Contrato: 040/2011.  
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
Contratado: Élio Barboza Aguiar Junior.  
Objeto: Prestação de serviços temporário.  
Data da assinatura: 15 de Julho de 2011.

**PROCURADORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**ATO Nº 085/2011**

Declara luto oficial no âmbito do Ministério Público do Tocantins e suspende as atividades.

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 17 e 9º, § 2º, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados pelo Promotor de Justiça Substituto Pedro Moreira de Melo;

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que abatem os membros e servidores do Ministério Público Estadual ante o falecimento do ínclito Promotor de Justiça;

**RESOLVE**

Declarar luto oficial por 03 (três) dias e suspender as atividades no âmbito do Ministério Público Estadual nesta data.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 553/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre esta Procuradoria Geral de Justiça e o Governo do Estado do Tocantins, observado o Ato nº 2.097 - CSS, que cedeu o servidor adiante nominado a esta Instituição, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

ESTABELECEER lotação ao servidor RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula nº 832098-5, no Departamento Administrativo - Área Transporte, a partir de 1º de julho de 2011.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 554/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**RESOLVE :**

CONCEDER, nos termos do Ato nº 012, de 25 de fevereiro de 2008, Auxílio – Bolsa de Estudos ao servidor WILLIAM LEMES GOMES, Matrícula nº 69207, regularmente matriculado no 1º período do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na Instituição de Ensino Superior - Universidade Norte do Paraná – Unopar.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 555/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

**RESOLVE**

I – ESTABELECEER lotação a servidora ZENAIDE AIRES DOS SANTOS, Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 104610, no Cartório de Registro, Distribuição e Diligência da 2ª Instância, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2010.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 556/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando o Art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor HÍTALO SILVA BASTOS, Técnico Ministerial, Matrícula nº 87508, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Encarregado de Área, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2011, 15 (quinze) dias, durante o afastamento, por motivo de férias, do titular do cargo Uiliton da Silva Borges.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 557/2011**

A SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 18 de julho a 02 de agosto de 2011, 16 (dezesesseis) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo 1º semestre de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 561/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Procuradora de Justiça ELAINE MARCIANO PIRES, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 18 a 26 de julho de 2011, 09 (nove) dias, interrompendo suas férias referentes ao período aquisitivo 1º semestre de 1994, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em época oportuna, já tendo recebido o respectivo adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

## PROCESSO Nº : 2011.0701.000132

ASSUNTO: Abertura de procedimento Licitatório para aquisição de materiais de informática para uso na sede desta Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior  
INTERESSADA : Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**DESPACHO Nº 706/2011** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 132/2011, às fls. 163/165, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 047/2011, fls. 166/168, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 34/2008, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do interior, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

## TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2008.0701.000494

ASSUNTO: Reajuste de Preços referentes ao Contrato nº 010/2008 – locação de imóvel urbano situado em Formoso do Araguaia - TO, destinado a abrigar a sede da Promotoria de Justiça desta localidade.  
INTERESSADOS: Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e o Srº Domingos Rosalo da Silva.

Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista a manifestação favorável exarada no Parecer Administrativo nº 078/2011, datado de 10 de maio de 2011, às fls. 363/365, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, APOSTILO a Cláusula segunda do Contrato nº 010/2008, firmado em 10 de junho de 2008, o qual foi celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins e o Srº Domingos Rosalo da Silva, cujo o objeto é a locação de imóvel urbano situado em Formoso do Araguaia - TO, destinado a abrigar a sede da Promotoria de Justiça desta localidade.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 704,77
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP/FGV)	R\$ 8,64%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 60,89
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 20.06.2011	R\$ 765,66

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de julho de 2011.

VERA NILVA ALVARES ROCHA  
Subprocuradora Geral de Justiça

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL  
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 015/2011  
INQUÉRITO CIVIL 015/2011

INVESTIGANTE: 28º Promotoria da Capital.  
FUNDAMENTOS: Artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; Artigo 25, IV, da Lei 8.625/93 e Lei 8.429/92.  
ORIGEM: Portaria/SEINFRA n. 0316/2011, de 03 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial n. 3.408, de 22 de junho de 2011.  
FATO EM APURAÇÃO: indícios de prática de ato de improbidade administrativa no âmbito da Secretaria de Infraestrutura do Estado de Tocantins. .  
INVESTIGADO(S): ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, Secretário Estadual de Infraestrutura .do Estado de Tocantins.  
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 11 de julho de 2011.

## PORTARIA Nº 037, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto à 4ª Procuradoria de Justiça, conforme expressado no Memorando nº 002/2011, subscrito pelo Procurador de Justiça, Dr. Alcir Raineri Filho, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Thiago Piñeiro Miranda, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 20/03 a 19/04/2011, para época oportuna, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 18 de julho de 2011.

José Maria Teixeira  
Diretor Geral  
P.G.J

## EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2011  
Processo nº: 2011/0701/000202  
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins  
CONTRATADOS: Esmo Dias da Costa e Iraldes Rively Alves de Andrade.  
OBJETO: locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Arapoema – TO.  
VALOR MENSAL: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36  
ASSINATURA: 15/07/2011.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha.  
Contratados: Esmo Dias da Costa e Iraldes Rively Alves de Andrade.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES  
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração. NOMEIA em caráter efetivo e CONVOCA para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no Anexo I do Decreto nº 110/2011 aprovados no Concurso Público nº 01/2011.

Constam no Placar Oficial da Prefeitura e no site [www.prefaxixa.com.br](http://www.prefaxixa.com.br) o Decreto Municipal nº 110/2011 e a lista com os candidatos nomeados e convocados com seus respectivos cargos.

Axixá do Tocantins-TO, 18 de julho de 2011.

RUIDIARD DE SOUSA BRITO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 008/2011 com abertura prevista para o dia 04/08/2011 às 09h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de capa asfáltica destinada à recuperação de diversas ruas e avenidas do Município de Colinas do Tocantins, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. Mais informações (63) 3476 7000.

Colinas do Tocantins, 18 de julho de 2011.

Juscelino Ferreira da Silva  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COMBINADO – TO****EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMC/TO,  
DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 054/2010, de 02 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 010/2011, de 27 de abril de 2011, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Combinado, torna público o Edital 02 do Concurso Público 01/2011 PMC/2011, que publica a lista das inscrições deferidas, inscrições indeferidas e concorrência de candidatos por cargo, conforme segue:

1. As inscrições deferidas ao Concurso Público para provimento de cargos que compõem o quadro geral de servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Combinado – TO, são as constantes no Anexo I deste Edital. (publicado no site [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br))

2. As inscrições indeferidas dos candidatos que efetuaram o pagamento de inscrição em mais de um cargo de mesmo nível de classificação e/ou naqueles em que as provas ocorrerão no mesmo dia e horário, conforme item 8.198 do Edital 01, são as constantes no Anexo II deste Edital. (publicado no site [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br))

3. A concorrência de candidatos por vaga é a constante no Anexo III deste Edital. (publicado no site [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br))

4. Conforme disposto no Item 9.2 do Edital nº 01, o candidato é responsável pela conferência dos dados divulgados no presente Edital de Confirmação das Inscrições.

5. No caso de haver alguma incorreção nos dados divulgados, o candidato deverá solicitar correção à Comissão do Concurso, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Combinado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do presente Edital.

6. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011– PMC/TO.

MARCIANA FERREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão do Concurso Público

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COMBINADO – TO****EDITAL Nº 03 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMC/TO,  
DE 18 DE JULHO DE 2011.**

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 054/2010, de 02 de dezembro de 2010, alterado pelos Decretos nº 010/2011, de 27 de abril de 2011 e nº 019/2011, de 06 de julho de 2011, publicado no placard da Prefeitura Municipal de Combinado, torna público o Edital 03 do Concurso Público 01/2011 PMC/2011, que publica os locais de realização das provas e Anexo I, contendo a lista dos candidatos inscritos com a local de prova, turno e sala, conforme segue:

1. As provas do concurso Público para provimento de vagas do quadro geral de servidores públicos do Poder Executivo Municipal de Combinado, serão realizadas nos seguintes locais:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
End: RUA DEP. JOSÉ DE ASSIS, Nº 436 – CENTRO – COMBINADO/TO

ESCOLA ESTADUAL COMBINADO  
End: AV. PALMAS, Nº 69 – CENTRO – COMBINADO/TO

ESC. EST. AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA  
End: RUA 3, Nº 889 – CENTRO – COMBINADO/TO

COL. EST. JOAQUIM DE SENA E SILVA  
End: RUA GERALDO S. DE FREITAS, Nº 185 – CENTRO – COMBINADO/TO

CLUBE DOS PIONEIROS MIRINS  
SETOR CAMPO GRAMADO, S/N – CENTRO – COMBINADO/TO

SALÃO PAROQUIAL  
AV. PALMAS, Nº 69 – CENTRO – COMBINADO/TO

2. A lista dos candidatos inscritos, com a indicação do local, turno e sala de realização da prova, é a constante do Anexo I deste edital. (publicado no site [www.makroassessoria.com.br](http://www.makroassessoria.com.br) e no Placar da Prefeitura Municipal)

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011– PMC/TO.

EDISLEY BATISTA DA SILVA  
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão 008/2011**

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais Elétricos, conforme especificações e quantidades descritas no (Anexo I). Endereço: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-To, Avenida Marechal Rondon S/nº, Centro, Crixás do Tocantins-To, CEP: 77.463-000 Tel. (63) 33521131, Entrega da Proposta: 10 de AGOSTO de 2011 às 08hs: 00min.

Silvanio Machado Rocha  
Prefeito Municipal

**Pregão 012/2011**

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de Materiais de Construção, conforme especificações e quantidades descritas no (Anexo I). Endereço: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-To, Avenida Marechal Rondon S/nº, Centro, Crixás do Tocantins-To, CEP: 77.463-000 Tel. (63) 33521131, Entrega da Proposta: 11 de AGOSTO de 2011 às 08hs: 00min.

Silvanio Machado Rocha  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011  
TIPO: MENOR PREÇO  
EXTRATO DO EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, torna público a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição parcelada de Reagentes e outros insumos para análise laboratorial, para atender o laboratório Municipal de Saúde do Município de Guaraí-TO, através do Sistema de Registro de Preços, em Ata com força de Contrato, conforme especificações e exigências previstas no Edital.

Serão Observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 08:00 horas do dia 01 de agosto/2011, até as 8:00 horas do dia 02 de agosto/2011, horário de Brasília, no site <http://www.cidadecompras.com.br>.

Disputa das propostas será as 8:15 horas do dia 02 de agosto de 2011, horário de Brasília.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>.

Guaraí-TO, 18 de julho de 2011.

ROSANE BERTAMONI  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, CNPJ/01.803.618-0001/52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO, para instalação de uma ponte de 17,00 m de extensão sobre o Córrego Água Franca localizado na Avenida B do Loteamento Parque Nova Fronteira em Gurupi – TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 035/2011 - SRP e anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3247/2011.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Para Registro de Preço – Menor preço por Lote.

ABERTURA: 01 (um) dias do mês de agosto de 2011 às 08:00h (horário local)

ENTREGADOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Prefeitura Municipal de Gurupi, localizado na Rua 14 de Novembro nº 1500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser adquiridos das 7h30m às 13h30m, diretamente com a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações.

Gurupi/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2011**

O Secretário Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins, através da Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto nº. 1.284/2011, torna público que fará realizar, no período de 20 a 29 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua 13 de Maio, 264 Centro – Paraíso do Tocantins – CEP: 77600-000, o credenciamento de laboratório para realização de exames laboratoriais e patológicos, para atendimento destinado a Paraíso do Tocantins e Municípios referenciados – Tabela SUS.

MANOEL PEDRO DE CASTRO PINHO  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, CNPJ. 01.224.716/0001-35, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL- AA, para a atividade de Lazer e Turismo- Praia Temporária (Ilha da Santa), município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**PUBLICAÇÕES  
PARTICULARES**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

A NOVAAGRI INFRA-EST. DE ARMAZ. E ESC. AGRIC. S.A., CNPJ 09.077.252/00014-93, situada na rodovia to 483 à 2km da cidade de Figueirópolis-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença Prévia (LP) para armazenamento de grãos neste município. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A NOVAAGRI INFRA-EST. DE ARMAZ. E ESC. AGRIC. S.A., CNPJ 09.077.252/00014-93, situada na rodovia to 483 à 2km da cidade de Figueirópolis-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para armazenamento de grãos neste município. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

A NOVAAGRI INFRA-EST. DE ARMAZ. E ESC. AGRIC. S.A., CNPJ 09.077.252/00014-93, situada na rodovia to 483 à 2km da cidade de Figueirópolis-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Licença de Operação (LO) para armazenamento de grãos neste município. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JP ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.640.392/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença prévia e de instalações para a atividade de construções de condomínios residenciais, com endereço situado na quadra QD. ARSE 72, CJ LOTES L, AL. 2, LT. 22 (706 S), Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**RESOLUÇÃO nº 046/2011, de 13 de julho de 2011.**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 19ª Região-Goiás, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta nos processos disciplinares nºs 075/2009; 119/2009; 131/2009; 133/2009; 134/2009; 230/2009; 308/2009; 340/2009; 348/2009; 369/2009; 533/2009; 561/2009; 578/2009; 615/2009; 617/2009.

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os procedimentos formais estabelecidos pelas Resoluções CFESS nº 354/1997 de 15/12/1997 e 361/1998 de 08/03/1998;

CONSIDERANDO que o não pagamento regular das anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social em que o profissional está inscrito, constitui-se INFRAÇÃO DISCIPLINAR em conformidade com o estabelecido pela alínea “c” do artigo 22 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído regularmente pela Resolução CFESS nº 273/1993 de 13 de março de 1993;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Pleno do CRESS 19ª Região-Goiás, em reunião realizada em 13/07/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aplicar, com fundamento no parágrafo único do artigo 25 do Código de Ética Profissional, a PENA DE SUSPENSÃO do exercício profissional aos seguintes Assistentes Sociais:

- 1- BENIZA MARIA LUZ COSTA- CRESS 599;
- 2- DIRCE ROLDÃO DE CARVALHO NEIVA- CRESS 1677;
- 3- DANIELLY SILVA BARROS – CRESS 3181;
- 4- DILVÂNIA DA ROCHA C. PASSOS- CRESS 2264;
- 5- DIANAY VALADARES DA SILVA- CRESS 2725;
- 6- GREICY SUELEN RODRIGUES L. CARDOSO- CRESS 2775;
- 7- LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO- CRESS 3185;
- 8- LARYSSA PORTILHO DE SOUZA- CRESS 3147;
- 9- LORENA LEANDRO BARREIRA- CRESS 2272;
- 10-MÁRCIA DOMINGAS FREIRE DE ANDRADE – CRESS 2564;
- 11- ROSANA TRINDADE – CRESS 3160;
- 12- RAQUEL MURÇA ANDRADE – CRESS 1828;
- 13- SAYONARA CRISTINA PEREIRA DE C. ARRUDA- CRESS 1329;
- 14- SÔNIA MARIA MAIA AMÊNDOLA- CRESS 16 SEC.;
- 15- SORAYA VIANA DA SILVA- CRESS 3109.

Art. 2º. A pena de suspensão por falta de pagamento da (s) anuidade (s) ou negociação (ões) não cumprida (s), taxa (s) e/ou multa (s) devida (s) ao CRESS 19ª Região-Goiás, só cessará com a satisfação do débito. Parágrafo único – Com a negociação o profissional readquire o direito ao exercício profissional, enquanto que o inadimplemento total ou parcial do acordo administrativo ou judicial restabelece os efeitos da suspensão determinada na presente resolução.

Art. 3º. Decorrido 3 (três) anos de suspensão, sem pagamento do débito, poderá ser cancelado “*ex-officio*” a inscrição dos profissionais relacionados no artigo 1º desta resolução.

Art. 4º. Os profissionais suspensos ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição do Assistente Social.

Art. 5º. Serão devidas as anuidades referentes ao período em que os profissionais estiverem suspensos do exercício profissional.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Goiânia- GO, 13 de julho de 2011.

JÚNIA RIOS CAMPELO  
Presidente do CRESS 19ª Região-Goiás.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa V A de Oliveira Funilaria, CNPJ, 12.294.688/0001-49, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, as licenças Municipal Prévia de Instalação e Operação, para atividade de Lanternagem, Funilaria e Pintura de Veículos automotores, sito na Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa JRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.262.635/0002-50 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença prévia e de instalações para a atividade de construções de condomínios residenciais, com endereço situado na quadra ARSE - 32, Lote 15, Conj. L, Alameda - 01, Centro, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Evandro Sousa Santos, CPF: 175.192.252-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na Chácara Paraguaia, loteamento gleba Aldeia Bonita, lotes-107 e 108-C, município de Santa Terezinha do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Evandro Sousa Santos, CPF: 175.192.252-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na Chácara Paraguaia, loteamento gleba Aldeia Bonita, lotes-107 e 108-C, município de Santa Terezinha do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Evandro Sousa Santos, CPF: 175.192.252-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na Chácara Paraguaia, loteamento gleba Aldeia Bonita, lotes-107 e 108-C, município de Santa Terezinha do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Julimar Gomes dos Santos, CPF: 967.376.381-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na fazenda Santa Maria, loteamento gleba Aldeia Bonita, lote 77, município de Santa Terezinha do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Julimar Gomes dos Santos, CPF: 967.376.381-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na fazenda Santa Maria, loteamento gleba Aldeia Bonita, lote 77, município de Santa Terezinha do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Julimar Gomes dos Santos, CPF: 967.376.381-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na fazenda Santa Maria, loteamento gleba Aldeia Bonita, lote 77, município de Santa Terezinha do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 (valores expressos em Reais)**

**1. Contexto operacional**

A INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A foi constituída, em 27 de julho de 1999, e tem como objetivo social a industrialização, estocagem, transporte, distribuição e comercialização, no atacado, de asfaltos, massas e emulsões asfálticas, impermeabilizantes, lubrificantes, combustíveis; a sinalização de obras viárias; e a locação de máquinas e equipamentos. A companhia possui oito filiais constituídas, em 2.006, 2.007 e 2.008, tendo também como objeto social a fabricação e distribuição de petroquímicos básicos, nas seguintes localidades: Candeias (BA), Goianira (GO), Palmas (TO), e como objeto social de atacadista de produtos petroquímicos básicos, as filiais de Paulínia (SP), Fortaleza (CE), Cristalina (GO), Betim (MG), Araguatins (TO) e Porto Velho (RO).

Em 24 de setembro de 2007, a Companhia passou de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para sociedade anônima de capital fechado, consoante a 17ª (décima sétima) alteração do seu Contrato Social, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, em 1º de novembro de 2007.

**2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas**

**2.1. Base de Apresentação**

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 foram preparadas de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelos órgãos reguladores.

**2.2. Principais práticas contábeis**

**Apuração do resultado**

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

Os serviços são reconhecidos quando da sua efetiva prestação pelos valores de realização acordados contratualmente.

**Estimativas contábeis**

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

**Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, contas garantidas/vinculadas registradas pelo valor de mercado ou valor equivalente e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

**Contas a Receber**

Referem-se às faturas decorrentes das vendas, registradas pelo valor nominal. Quando aplicável, é constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa.

**Estoques**

Os estoques foram inventariados em 31.12.2010 e avaliados ao custo médio de reposição, conforme determinações da legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas. Encontra-se em fase de conclusão e implementação um sistema de custo integrado com a escrituração contábil da companhia.

**Investimentos**

Os investimentos permanentes são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

**Imobilizado líquido**

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 8.

**Arrendamento Mercantil**

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo como empréstimos e financiamentos, pelo valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. São depreciados pelo prazo de vida útil-econômica estimada dos bens.

**Empréstimos e financiamentos**

Atualizados até a data dos balanços e os juros respectivos transcorridos estão provisionados.

**Obrigações trabalhistas e tributárias**

Representam os valores de tributos e contribuições devidos até a data do balanço. O referido grupo contempla também os valores a pagar a funcionários decorrentes de salários, benefícios, férias e encargos incorridos.

**Contribuição social e imposto de renda sobre o Lucro**

São calculados com base nas alíquotas vigentes de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, para fins de determinação de exigibilidade.

**Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)**

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**Instrumentos financeiros e derivativos**

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão (quando aplicável). Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros, conforme descrito na Nota Explicativa nº 18.

**Ativos e Passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas, são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CFC nº 1.066/05, que apresenta os seguintes conceitos:

**Ativos contingentes:** não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando a Companhia possui total controle da situação ou quando existem garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo.

**Passivos contingentes:** são contabilizados com base na avaliação dos consultores jurídicos da Companhia, levando em consideração a natureza das ações, existência de processos anteriores, posicionamento dos tribunais e complexidade da causa, sempre que a perda for avaliada como provável, os valores possam ser mensurados com suficiente segurança e que haja a perspectiva de uma provável saída de recurso. Para as perdas classificadas como possíveis, os passivos não são contabilizados, devendo ser divulgados em nota explicativa. As perdas consideradas como remotas não são registradas ou divulgadas.

**3. Caixa e equivalentes de caixa**

	2010	2009
Caixa e bancos	961.762	352.255
Aplicações	597.645	86.256
Contas Garantidas/Vinculadas	1.603.843	190.034
	3.163.250	628.545

As aplicações financeiras são representadas principalmente por valores investidos em títulos privados (Certificados de Depósitos Bancários) emitidos por instituições financeiras, todos com rentabilidade média equivalente a 101% CDI.

**4. Contas a Receber**

	2010	2009
Duplicatas a receber	18.574.807	14.666.090
(-) Duplicatas Descontadas	(4.426.234)	(6.636.730)
Adiantamentos	0,00	94.746
	14.148.573	8.124.106

**5. Estoques**

	2010	2009
Produtos acabados	894.379	904.626
Matérias-primas	2.198.846	1.308.684
Mercadorias para revenda	2.998.967	97.924
Em poder de terceiros/uso e consumo	1.584.719	139.347
	7.676.911	2.450.581

**6. Tributos a Recuperar**

	2010	2009
INSS a Recuperar	6.669	6.669
IRPJ a Compensar	207.326	6.840
CSLL a Compensar	77.581	7.363
ICMS a Compensar MG	30.629	10.873
ICMS a Compensar TO	-	5.870
IPI a Recuperar	1.829	1.829
COFINS n/ Cumulativo - Pagto. Indevido	3.914	124.380
PIS n/ Cumulativo - Pagto. Indevido	12.349	28.877
ICMS a Compensar SP	19.165	5.823
ICMS a Recuperar GO	7.038	7.038
ICMS a Compensar Araguatins TO	130.308	11.112
ICMS Subst. Tributária - Araguatins	56.684	56.684
ICMS a Recuperar - TO (Imobilizado)	281.953	281.953
ICMS a Recuperar - (Imobilizado) Araguatins	259	259
Taxa Protege GO a Compensar	8.851	8.851
ICMS a Recuperar - Matriz	1.831	1.831
ICMS a Recuperar - GO (imobilizado)	6.826	6.826
IRRF S/ Aplicação financeira	0,00	10.370
ICMS Dif. Aliq. Goianira	175	175
	853.386	583.623

**7. Créditos Diversos**

	2010	2009
Adiantamento a Empregados	33.245	5.152
Adiantamento a Fornecedores	3.788.797	3.009.679
Adiantamento de Viagens	116.304	85.010
Antecipações de Dividendos	656.059	0,00
Títulos da Dívida Pública	604.809	604.809
	5.199.216	3.704.650

**8. Transações com partes relacionadas**

As transações mantidas com partes relacionadas compreendem empréstimos, os quais estão registrados pelos valores nominais e não possuem vencimentos pré-determinados:

	2010	2009
Ronaldo de Barros Barreto	89.398	89.398
Álvaro Castro Moraes	234.591	233.978
Luciano Capuzzo	17.357	17.357
Ronaldo Xavier de Barros Barretos	30.000	30.000
Continental Investimentos S/A	31.700	55.200
Base Engenharia Ltda	4.047	7.047
	407.093	432.980

**9. Outros Créditos**

	2010	2009
Empréstimos - Olhar Digital	100.395	100.395
Banco Daycoval S.A.	3.433	3.433
Banco do Brasil - ourocap	10.000	15.000
	118.828	113.828

**10. Investimentos**

	2010	2009
Sanvest Participações S/A	599.893	599.893
Conseg - Consórcio Veículos	534.711	427.489
Portobens - Consórcios	56.628	0,00
Nacional Investimentos S.A.	144.750	0,00
	1.335.982	1.027.380

**11. Imobilizado líquido**

	Taxa anual de depreciação	2010	2009
Edificações	4%	4.369.233	1.866.901
Terrenos	-	1.452.139	1.324.738
Móveis e utensílios	10%	228.440	204.157
Máquinas e equipamentos	10%	3.385.041	3.245.583
Veículos	20%	15.953.052	12.868.500
Equipamentos de informática	20%	275.796	234.354
Outras imobilizações	20%	1.582.155	441.662
Imobilização em curso	-	579.718	1.982.133
Ativo Intangível	-	190.442	0,00
		28.016.015	22.168.007
(-) Depreciação / Amortização		(6.931.877)	(3.656.329)
		21.084.138	18.511.679

**12. Empréstimos/financiamentos e Leasing**

	2010	2009
Empréstimos	14.946.554	2.741.056
Financiamentos	7.163.092	6.271.522
Leasing	1.476.523	1.698.006
(-) Encargos	(4.609.261)	(1.848.503)
Total	18.976.908	8.862.081
Curto Prazo	13.440.896	4.008.706
Longo Prazo	5.536.012	4.853.374

**13. Obrigações trabalhistas**

	2010	2009
Pró-labore a pagar	19.372	28.114
Salários e ordenados a pagar	147.536	62.319
INSS a recolher	124.598	64.893
FGTS a recolher	21.542	15.669
Outros	6.444	(8)
	319.492	170.987

**14. Obrigações tributárias**

No ano de 2010 no grupo obrigações tributárias está classificado também, tributos parcelados.

	2010	2009
IRPJ a recolher	1.111.706	441.655
CSSL a recolher	405.113	162.768
ICMS a recolher	631.035	223.170
IPI a recolher	570	521
PIS não cumulativo a pagar	43.041	72.727
COFINS não cumulativo a pagar	295.868	387.789
Outros	24.551	75.019
Tributos Parcelados	113.223	0,00
	2.625.107	1.363.650

**15. Contas a Pagar**

	2010	2009
Depósitos a Identificar	168.040	0,00
Cheques a compensar	148.510	221.757
	316.550	221.757

**16. Títulos a Pagar**

Valor referente à aquisição da unidade de Goianira-Go, ajustado pela taxa SELIC.

	2010	2009
KOCH Asfaltos do Brasil Ltda.	936.579	889.133
	936.579	889.133

**17. Obrigações tributárias Parceladas**

O valor de R\$ 113.223 referente a tributos parcelados no curto prazo está classificado no grupo de contas "Obrigações Tributárias" demonstrado no item 14.

	2010	2009
Parcelamentos Estaduais	884.836	511.910
Parcelamentos Federais	2.415.018	936.515
(-) Encargos	(990.444)	(287.276)
Total	2.309.410	1.161.149
Curto Prazo	113.223	292.232
Longo Prazo	2.196.187	868.917

(a) Em setembro de 2006, a companhia aderiu ao Parcelamento Excepcional – PAEX, conforme previsto na MP nº 303, de 29 de junho de 2006, para parcelamento dos impostos devidos até a competência de 12/2.005 (Imposto de Renda, Contribuição Social, Cofins, PIS, inclusos os encargos moratórios), junto à SRF e PGFN, a ser amortizado em 120 parcelas mensais e consecutivas. Alternativo ao PAEX foi efetuado, também, o parcelamento de impostos devidos, até a competência 06/2006, previsto também na legislação acima. Em 11/2009 a empresa fez a desistência de todos os parcelamentos federais, previdenciários e com a PGFN, optando pelo parcelamento previsto na lei 11.941/2009 (REFIS IV) a ser amortizado em até 180 meses.

(b) Em agosto de 2008, a companhia parcelou os saldos devidos de ICMS, junto à SEFAZ - TO, sendo atualizados pelos indicadores previstos pela legislação do citado Estado, cujo saldo em 31.12.2009 era de R\$ 220.903.

(c) Em 2009, a Companhia parcelou os saldos devidos de ICMS, inclusos aqui o principal e encargos moratórios, junto à SEFAZ - GO, sendo atualizados pelos indicadores previstos pela legislação do referido Estado, cujo saldo em 31.12.2009 era de R\$ 291.007 já incluídos os respectivos encargos.

(d) Em 2010, a Companhia parcelou os saldos dos seguintes tributos:

	Unidade	2010
ICMS	Matriz – Palmas/TO	138.830
ICMS	Filial – Candeias/BA	151.241
ICMS	Filial – Goianira	656.295
PIS/COFINS/CSLL/IRPJ	Matriz – Consolidada	905.063
		1.851.429

**18. Impostos diferidos**

Em 2009, no grupo impostos diferidos estava também classificada a conta

	2010	2009
IRPJ Diferido	1.303.160	1.303.160
CSLL Diferido	467.497	467.497
	1.770.657	1.770.657

Em 31 de dezembro de 2010, a sociedade possuía registrado no passivo, na rubrica de "imposto de renda e contribuição social diferidos", respectivamente, impostos apurados sobre a reserva de reavaliação.

**19. Provisão para Contingência**

	2010	2009
IPI Processo Judicial	2.297.200	0,00

A empresa constituiu contingência, referente ao processo de IPI, no qual a sociedade está discutindo judicialmente a exigibilidade do mesmo incidente na operação comercial, de acordo com NBC T 19.7.11 e as novas regras de contabilidade vigente.

**20. Imposto de renda (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**

O imposto de renda e a contribuição social são calculados e registrados com base no resultado tributável, considerando as alíquotas previstas pela legislação tributária vigente:

Descrição	2010	2009
Resultado antes dos impostos	2.776.203	866.367

Adições		
Diferenças permanentes	0,00	687.825
Compensações		
Compensação prejuízo fiscal	(0,00)	(466.258)
Base de cálculo dos tributos	2.776.203	1.087.935
Tributos sobre o lucro		
CSLL - (9%)	249.858	97.400
IRPJ - (15%)	416.431	163.190
Adicional de IRPJ - (10%)	253.620	84.793
	1.856.294	345.383

**21. Patrimônio Líquido****Capital Social**

O capital social da Companhia em 31.12.2010 é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente integralizado, representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

	2010	2009
Capital Social	10.000.000	5.200.000
	10.000.000	5.200.000

No dia vinte de julho do ano de 2010, foi integralizado capital social no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Proveniente da conta reserva de subvenções para investimentos.

**Reserva de reavaliação**

O resultado da reavaliação espontânea dos bens do ativo imobilizado está suportado por laudo emitido pela empresa atual Inteligência em Avaliações e Perícias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.826/0001-31, com sede em Barueri (SP).

O resultado foi acrescido aos saldos do Imobilizado, em contrapartida à reserva de Reavaliação, integrante do Patrimônio Líquido da companhia. Conforme a norma IBRACON NPC nº 25, e consoante com a Resolução CFC nº 998/04, a sociedade criou a Conta de Passivo Fiscal Diferido classificando, destacadamente, no Exigível a Longo Prazo a provisão de IRPJ e CSLL, calculada sobre o saldo da reavaliação realizada.

**Ajuste de exercícios anteriores**

Em 2009 e 2010, a companhia passou por uma reformulação do sistema contábil e revisão dos seus controles internos, apurando ajustes de exercícios anteriores decorrentes de transações com fornecedores e clientes, cujo montante em 31.12.2010 é de R\$ 2.708.625,61.

**22. Seguros**

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

**23. Instrumentos financeiros**

A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes, títulos e valores mobiliários, contas a pagar e fornecedores.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em prazos não superiores há doze meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos:

- Caixa e equivalentes de caixa: os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis;
- Títulos e valores mobiliários: os saldos das aplicações têm seus valores de mercado atualizado conforme extrato do título custodiado em instituição bancária;
- Fornecedores: os valores estimados para as obrigações com fornecedores decorrentes da contratação de serviços e aquisição de material;
- Instrumentos derivativos: A Companhia não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

ÁLVARO CASTRO MORAIS  
Diretor Presidente  
CPF: 122.477.741-72

RAIMUNDO NONATO FERREIRA  
FONSECA  
Contador  
CRC – GO – 012451/ O-1

**INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**  
**CNPJ 03.354.176/0001-30**  
**Demonstrações do resultado dos exercícios findos em**  
**31 de dezembro de 2010 e 2009**  
**( Em Reais )**

	2010	2009
Receita de Venda de Produtos/Serviços	114.898.910	65.420.018
Deduções da receita	-28.267.422	-13.955.758
Receita Operacional Líquida	86.631.488	51.464.260
Custo dos produtos e mercadorias vendidas	-68.947.209	-41.913.375
Lucro Bruto	17.684.279	9.550.885
Despesas Operacionais		
Despesas de Vendas	-1.665.534	
Despesas Administrativas	-7.460.263	-6.536.470
Despesas Tributárias	-1.045.458	-556.426
Resultado Financeiro	-4.742.093	-1.590.553
Resultado Outras Despesas/Receitas	5.271	0
	-14.908.076	-8.683.449
Lucro operacional antes das participações societárias	2.776.203	867.436
Lucro antes da provisão para o IRPJ/CSLL	2.776.203	867.436
Provisão para o imposto de renda	670.051	
Provisão para contribuição social	249.858	
Lucro líquido do exercício	1.856.294	867.436

**Álvaro Castro Morais**  
**Diretor Presidente**  
**CPF 122.477.741-72**

**Raimundo Nonato Ferreira Fonseca**  
**Contador-CRC GO 012451/O-1**  
**CPF 349.037.121-68**

**INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**  
**CNPJ 03.354.176/0001-30**  
**Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009**  
**( Em Reais )**

ATIVO	2010		2009		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2010	2009	2010	2009	2010	2009
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	3.163.250	584.149	Empréstimos e financiamentos	13.440.896	4.008.706	
Contas a receber	14.148.573	8.167.072	Fornecedores	8.891.416	7.082.469	
Estoques	7.676.911	2.450.561	Obrigações trabalhistas	319.492	170.967	
Tributos a recuperar	853.386	583.623	Obrigações tributárias	2.625.107	3.324.455	
Créditos diversos	5.199.216	3.704.650	Contas a pagar	316.550	221.757	
Despesas antecipadas	75.135	227.374	Adiantamento de clientes	648.677	528.980	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>31.116.470</b>	<b>15.717.449</b>	<b>Total passivo circulante</b>	<b>26.242.137</b>	<b>15.337.355</b>	
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>Passivo Não Circulante</b>			
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo			
Contas a receber de partes relacionadas	407.093	432.980	Empréstimos e financiamentos	5.536.012	4.853.374	
Depósitos judiciais	380.283	376.783	Títulos a pagar	936.579	889.133	
Outros créditos	118.828	113.828	Obrigações tributárias parceladas	2.196.187	1.043.131	
<b>Total do Realiz. longo prazo</b>	<b>906.204</b>	<b>923.591</b>	Impostos diferidos	1.770.656	1.904.260	
			Provisões fiscais	2.297.200	-	
Investimentos	1.335.982	1.027.380	<b>Total passivo não circulante</b>	<b>12.736.633</b>	<b>8.689.898</b>	
Imobilizado líquido	21.084.138	18.511.679	Patrimônio Líquido			
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>23.326.324</b>	<b>20.462.650</b>	Capital Social	10.000.000	5.200.000	
			Reserva de capital	3.470.675	5.279.271	
			Reservas de reavaliação	3.362.080	3.618.243	
			Lucros ou prejuízos acumulados	-1.368.731	-1.944.668	
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>15.464.025</b>	<b>12.152.846</b>	
<b>Total do ativo</b>	<b>54.442.794</b>	<b>36.180.099</b>		<b>54.442.794</b>	<b>36.180.099</b>	

**Álvaro Castro Morais**  
**Diretor Presidente**  
**CPF 122.477.741-72**

**Raimundo Nonato Ferreira Fonseca**  
**Contador-CRC GO 012451/O-1**  
**CPF 349.037.121-68**

**INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**  
**CNPJ 03.354.176/0001-30**  
**Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009**  
**( Em Reais )**

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2008</b>	<b>5.200.000</b>	<b>3.860.539</b>	<b>3.618.243</b>	<b>(2.841.494)</b>	<b>9.837.289</b>
Aumento de Capital					-
Constituição de Reserva de Capital		1.418.732			1.418.732
Constituição de Reserva de Reavaliação					-
Ajuste de Exercício Anterior				29.389	29.389
Prejuízo Líquido do Exercício				867.436	867.436
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>5.200.000</b>	<b>5.279.271</b>	<b>3.618.243</b>	<b>(1.944.668)</b>	<b>12.152.846</b>
Aumento de Capital	4.800.000				4.800.000
Constituição de Reserva de Capital		(1.808.596)			(1.808.596)
Constituição de Reserva de Reavaliação			(256.162)		(256.162)
Ajuste de Exercício Anterior				(1.280.357)	(1.280.357)
Lucro do Exercício				1.856.294	1.856.294
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2010</b>	<b>10.000.000</b>	<b>3.470.675</b>	<b>3.362.081</b>	<b>(1.368.731)</b>	<b>15.464.025</b>

**Álvaro Castro Morais**  
**Diretor Presidente**  
**CPF 122.477.741-72**

**Raimundo Nonato Ferreira Fonseca**  
**Contador-CRC GO 012451/O-1**  
**CPF 349.037.121-68**

**INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A**  
**CNPJ 03.354.176/0001-30**  
**Demonstração dos Fluxos de caixa findos em**  
**31 de dezembro de 2010 e 2009**  
**( Em Reais )**

	2010	2009
<b>Fluxo de Caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro líquido do Exercício	1.856.294	867.436
<b>Ajustes por:</b>		
Depreciação	3.350.621	2.340.689
<b>Aumento ou Diminuição dos Ativos</b>		
Clientes	(5.981.501)	(1.052.430)
Estoques	(5.226.330)	(1.623.399)
Tributos a Recuperar	(269.763)	(397.518)
Créditos Diversos	(1.350.827)	(2.770.573)
<b>Aumento ou Diminuição do Passivo</b>		
Fornecedores	1.808.947	5.443.899
Obrigações Trabalhistas e Tributárias	(550.843)	(131.191)
Adiantamento de Clientes	119.697	318.637
Contas a Pagar	94.793	85.115
Outros Passivos	1.066.898	119.434
<b>Caixa Líquido Proveniente das Operações</b>	<b>(5.082.014)</b>	<b>3.200.100</b>
<b>Fluxo de Caixa das Operações de Investimentos</b>		
Aumento ou Diminuição dos Investimentos	(308.602)	(163.780)
Aumento ou Diminuição do Imobilizado	(5.162.402)	(6.693.019)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>	<b>(5.471.004)</b>	<b>(6.856.799)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividade de Financiamento</b>		
Aumento de Empréstimos	10.114.828	1.028.927
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>10.114.828</b>	<b>1.028.927</b>
<b>Das atividades de Financiamentos com Acionistas</b>		
Constituição de Reserva de Capital	2.991.404	1.418.732
Contas a Receber de partes relacionadas	25.887	(181.277)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento com Acionistas</b>	<b>3.017.291</b>	<b>1.237.455</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>2.579.101</b>	<b>(1.390.317)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		
No Início do Exercício	584.149	1.974.466
No Fim do Exercício	3.163.250	584.149

**Álvaro Castro Morais**  
**Diretor Presidente**  
**CPF 122.477.741-72**

**Raimundo Nonato Ferreira Fonseca**  
**Contador-CRC GO 012451/O-1**  
**CPF 349.037.121-68**

**DESTINATÁRIO:**